

**MENSAGEM GP Nº 128/2018**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2018.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

☒ Assessoria Jurídica
☒ Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 12/09/2018

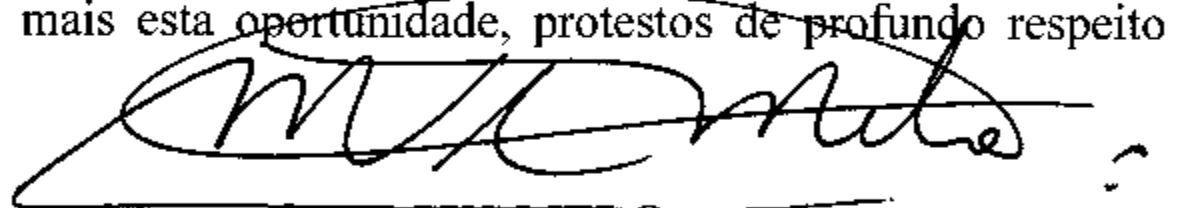
2.º Secretário

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que altera o artigo 2º da Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, que autorizou o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

2. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 24.360/17, contendo a Exposição de Motivos do Sr. Secretário de Gestão Pública às fls. 472 do referido protocolado, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

3. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Pedro Hideki Komura**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm

**PROJETO DE LEI 107118**

APROVADO
Sala das Sessões, em 31/10/2018
2.º Secretário

Altera o artigo 2º da Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

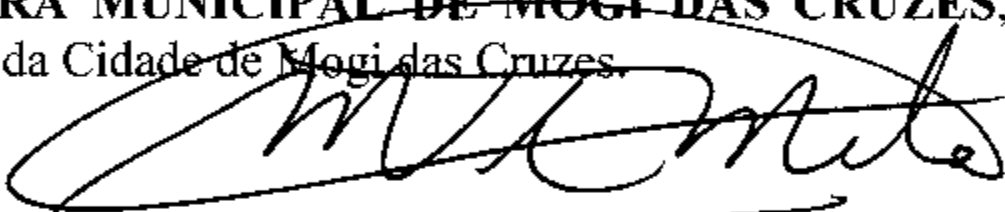
“Art. 2º A alienação dos imóveis a que alude o artigo 1º da presente lei será efetivada, no mínimo, pelos preços de avaliação, os quais serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais, na forma seguinte:

- I - a primeira parcela paga no primeiro dia útil consecutivo à homologação da licitação, da qual não caiba mais recurso administrativo;
- II - as demais parcelas serão pagas, sucessivamente, a cada 30 (trinta) dias, a partir da primeira parcela.”

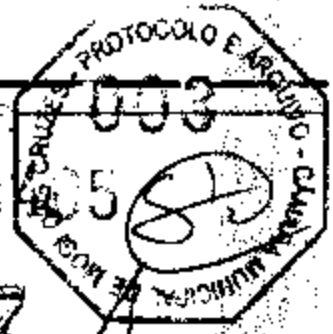
..... (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



000

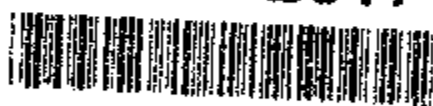
24360 / 17



401
404
R

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

24360 / 2017



22/06/2017 09:40
CAI: 275701

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: DIVERSOS SEC MUN DE GOVERNO
OF 25/2017 SOLICITA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE
LEI E AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO
PROCESSO 46.637/2017 - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS

Conclusão: 06/07/2017

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





000406



Ofício n.º 025/2017 – DRI

Proc. 2430
F. 17 P.G.

Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2017

A Sua Senhoria
Marcos Soares
Secretário de Governo
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

402

405

Assunto: Alienação de Imóveis Públicos.

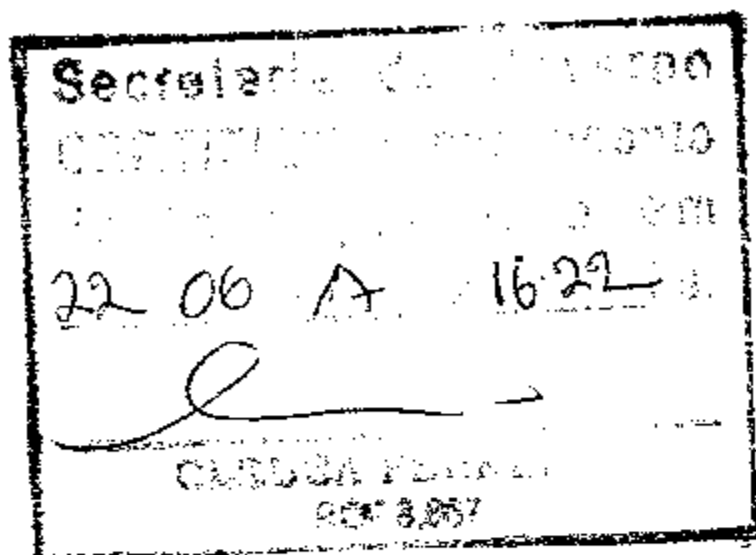
Ilustríssimo Senhor,

Vimos através do presente solicitar à V.Sa que sejam adotadas providências para continuidade do Processo nº 46.637/2016- Alienação de Imóveis Públicos sendo que já foram analisados os Laudos de Avaliação os quais encontram-se de acordo com o valor de mercado.

Sendo assim, encaminhamos o presente para elaboração da Minuta de Lei observando que neste momento serão considerados somente os imóveis da Vila rei, conforme listagem anexa.

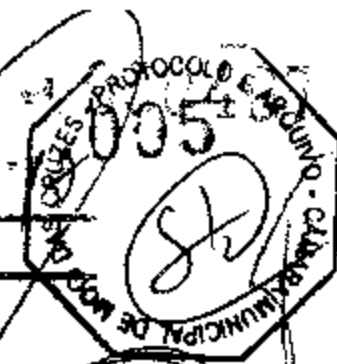
Respeitosamente,


AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário de Finanças





Proc. 24.3601
F. 03 P.G.



CERTIDÃO DE APENSAMENTO

Comunicamos que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) esta(ão) apensado(s) ao processo: [24360 / 2017 - 1] de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ao qual solicita:

DIVERSOS SEC MUN DE GOVERNO

APENSADOS

Processo	Data de Apensamento	Órgão do Apensamento	Apensado por
46637 / 2015 - 2	22/06/2017 11.41.48	DIVISAO DE PROTOCOLO	DEI MA SIMÕES DE SIQUEIRA

MOGI DAS CRUZES, 22 de Junho de 2017

DELMA SIMÕES DE SIQUEIRA
DIVISAO DE PROTOCOLO

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

24.360/17 - 46.637/15

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis integrantes do patrimônio municipal, a seguir descritos:

LOCALIZAÇÃO:

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 1 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.001

Matrícula 53.763 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 2, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com sistema de lazer, 7,50m nos fundos onde faz divisa com lote 32, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27. /

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 2 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.002

Matrícula 53.764 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 3, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 1, 7,50m nos fundos onde faz divisa com lote 31, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27. /

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 3 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

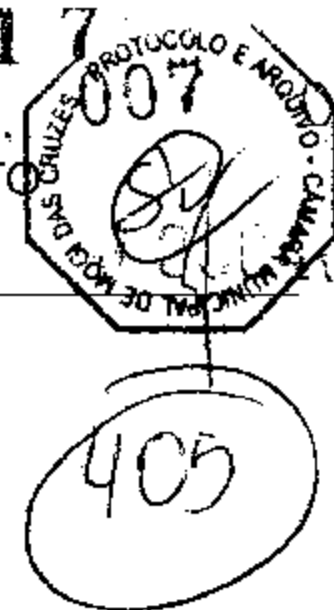
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.003

Matrícula 53.765 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 4, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 2, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 30, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27. /

**PROJETO DE LEI - FLS. 2**

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 4 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.004

Matrícula 53.766 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 5, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 3, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 29, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27. /

Rua Fábio Viana - **Lote 25 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.025

Matrícula 53.767 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fábio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 26, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 24, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 8 encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27. /

Rua Fábio Viana - **Lote 26 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.026

Matrícula 53.768 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fábio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 27, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 25, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 7, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27. /

Rua Fábio Viana - **Lote 27 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

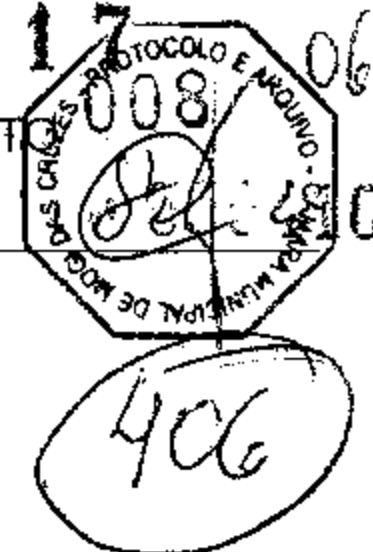
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.027

Matrícula 53.769 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fábio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 28, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 26, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 6, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27. /

**PROJETO DE LEI - FLS. 3**

Rua Fábio Viana - **Lote 28 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.028
Matrícula 53.770 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes
Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 29, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 27, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 5, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27. /

Rua Fábio Viana - **Lote 29 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.029
Matrícula 53.771 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes
Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 30, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 28, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 4, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27. /

Rua Fábio Viana - **Lote 30 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.030
Matrícula 53.772 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes
Referência: Planta SMPU L/4.436/15

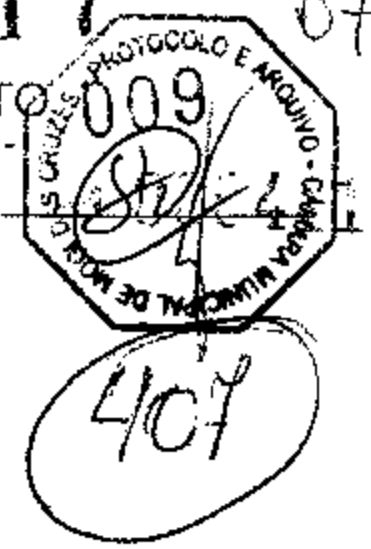
Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 31, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 29, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 3, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27. /

Rua Fábio Viana - **Lote 31 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.031
Matrícula 53.773 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes
Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 32, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 30, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 2, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27. /

**PROJETO DE LEI - FLS. 4**

Rua Fábio Viana - Lote 32 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.032
Matrícula 53.774 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes
Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com sistema de lazer, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 31, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 1, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.. /

Art. 2º A alienação dos imóveis a que alude o artigo 1º da presente lei será efetivada, no mínimo, pelos preços de avaliação a serem pagos na forma seguinte:

I - 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro dia útil consecutivo à homologação da licitação, da qual não caiba mais recurso administrativo;

II - 25% (vinte e cinco por cento) 30 (trinta) dias após o recolhimento do valor a que se refere o inciso I deste artigo;

III - 50% (cinquenta por cento) na data da lavratura das escrituras de compra e venda dos imóveis.

Art. 3º As cláusulas contidas no edital da concorrência a que alude o artigo 1º desta lei deverá observar as disposições consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Art. 4º As despesas com a lavratura das escrituras e registros dos respectivos imóveis de que trata esta lei correrão às expensas dos compradores.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

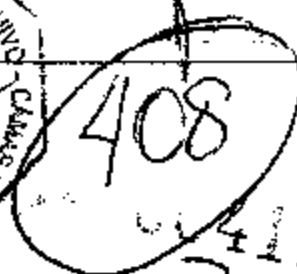


DATA

RUBRICA

INTERESSADO

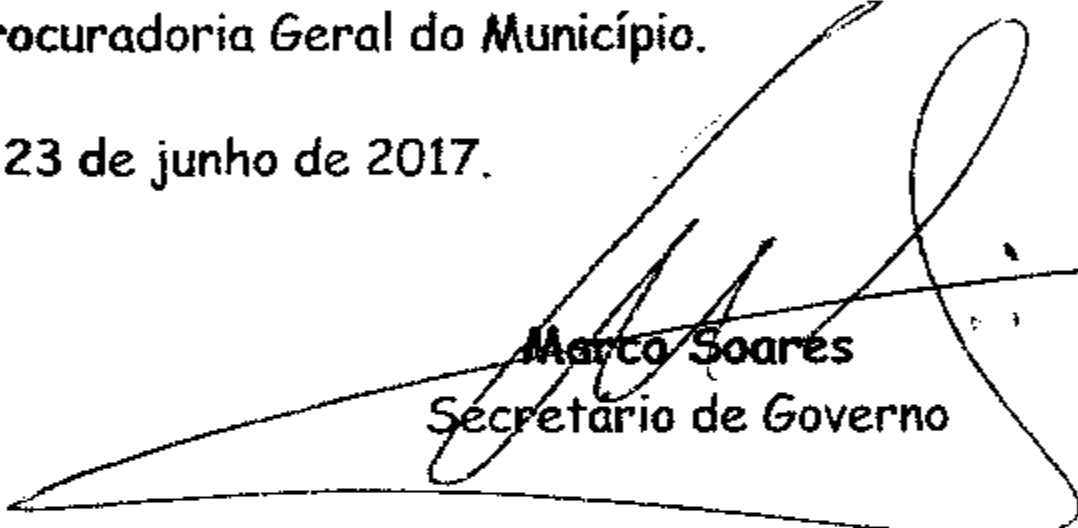
Secretaria Municipal de Finanças

**Ao Senhor Secretário de Finanças**
Aurílio Sérgio Costa Caiado

Visto. Com os apontamentos manifestados em órgão competente dessa Pasta, foi elaborada nova minuta de projeto de lei às fls. 4/7 destes autos. Isto posto, restituímos o presente para conhecimento, análise e, se o caso, aprovação.

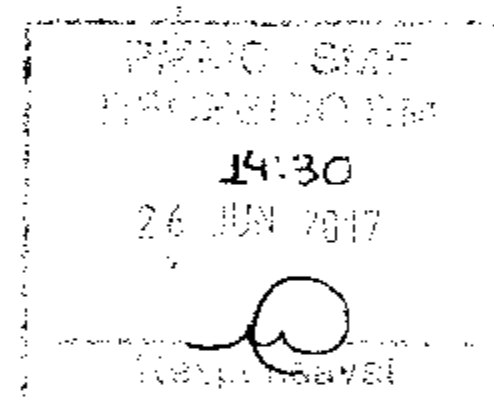
Outrossim, nos termos da legislação vigente, a pretensão ora formulada necessita do prévio crivo autorizativo do Exmo. Senhor Prefeito, com posterior análise da Procuradoria Geral do Município.

SGov, 23 de junho de 2017.

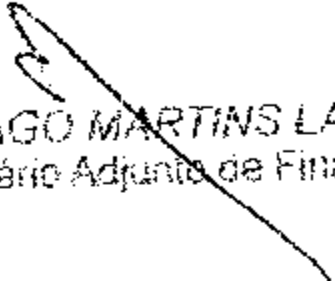

Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO



AO DEPARTAMENTO DE RENDAS
MOTIVADAS para as providências
necessárias
S.M.F., em 26 JUN 2017


THIAGO MARTINS LARA
Secretário Adjunto de Finanças



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
24360	2017	000413
29/06/2017		
DATA	RUBRICA	

INTERESSADO

Secretaria de Finanças



409

À
Procuradoria-Geral do Município:

Encaminhamos o presente processo para exame e manifestação a respeito do enunciado da anexa minuta de projeto de Lei às fls. 04 à 07, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

Após análise, conforme despacho da Secretaria de Governo a pretensão ora formulada necessita do prévio crivo autorizativo do Exmo. Senhor Prefeito.

Departamento de Rendas Imobiliárias, 29 de junho de 2017

Claudia Ap. Camara
Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias
RGF 4982

Visto

Aurilio Sergio Costa Caiado
Secretário de Finanças

30 06 17

✓



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria-Geral do Município
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-5057
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 24.360/2017 - FOLHA Nº 10

PARECER JURÍDICO

Processo nº. 20.360/2017 e apenso
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMENTA. Projeto de Lei. Aprovação da minuta.

1. Retornam os autos a esta PGM para análise da minuta de projeto de lei posta em fl. 04/07.
2. Considerando que esta Procuradoria-Geral já analisou o pedido em questão -- fls. 37/40 e 347/348, no feito administrativo n. 46.637/2015 em apenso, entendemos que a minuta se encontra, sob o aspecto jurídico-formal, apta aos fins a que se destina, razão pela qual a aprovamos.
3. No entanto, muito embora tenha autorização do então Prefeito Marco Aurélio Bertaiolli, na época que iniciou o procedimento administrativo, entendemos ser necessária autorização do Sr. Prefeito em exercício.
4. À Secretaria de Gabinete do Prefeito, para a devida manifestação. Após, à Secretaria de Governo, para as devidas providências, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Pasta, salvo dúvida jurídica superveniente devidamente delimitada.

PGM, 10 de julho de 2017.

FILIPPE AUGUSTO LIMA HERMANSON CARVALHO
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SP 272.882



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº

24.360

EXERC.

2017

FOLHA Nº

11

20/07/17

DATA

RUBRICA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Assunto: Alienação de Imóveis Públicos

Despacho. Visto:

Constam nos autos do Processo nº 46.637/2015-2, às fls. 353/360, Mensagem GP nº 327/2016, na qual esta Municipalidade encaminha o Projeto de Lei de que trata o assunto em epígrafe para deliberação da Nobre Edilidade. Considerando que este Poder Executivo solicitou a devolução do mesmo por necessidade de nova análise, por meio da Mensagem GP nº 14/2017 e que, a nova redação ao Projeto de Lei acostada às fls. 04/07 apresenta parecer jurídico favorável às fls. 10, o qual acolho, remeta-se o presente à **Secretaria Municipal de Governo** para prosseguimento dos trâmites, observadas as formalidades técnicas e legais.

SGP, 20 de julho de 2017.

José Luiz Freire de Almeida
Secretário de Gabinete do Prefeito

Autorizo.

Marcus Melo
Prefeito de Mogi das Cruzes

28.17 17 9:33
Ollus e



Processo n.º 24.360/17

Fls. n.º 12/1

412

000415

MENSAGEM GP Nº 14/2017

Mogi das Cruzes, 24 de março de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com a Mensagem GP nº 327, de 13 de abril de 2016, foi submetido ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de realizar nova análise a respeito do objeto da proposição acima mencionada, solicito a devolução do referido projeto de lei, na forma usual.

Agradecendo a atenção que, por certo, será dispensada a presente, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores, em mais esta oportunidade, os protestos de minha elevada consideração.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Carlos Evaristo da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta



00417

413

00416

MENSAGEM GP Nº 36/2017

Mogi das Cruzes, 3 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis integrantes do patrimônio municipal, localizados nas Ruas Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues e Fábio Viana, no Loteamento Vila Rei, neste Município, de acordo com seus respectivos preços de avaliação, a serem utilizados como valores mínimos para a referida alienação, da seguinte forma:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro dia útil consecutivo à homologação da licitação, da qual não caiba mais recurso administrativo;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) 30 (trinta) dias após o recolhimento do valor a que se refere o item "a";
- c) 50% (cinquenta por cento) na data da lavratura das escrituras de compra e venda dos imóveis.

2. Conforme já informado pela Secretaria de Finanças nos autos do Processo Administrativo nº 46.637/15, analisado por esse Legislativo com o projeto de lei encaminhado à época com a Mensagem GP nº 327/16, retirado posteriormente com a Mensagem GP nº 14/2017, os referidos imóveis não estão sendo mais utilizados pelo Município, submetendo o erário a suportar os custos administrativos com os mesmos, como cuidar da sua manutenção, da vigilância necessária para evitar invasões nestes locais, melhorando assim às condições de segurança, bem como para impedir a degradação do ambiente, medidas importantes para não ocorrer a consequente desvalorização do patrimônio dos munícipes que se encontram instalados no entorno, sendo alguns deles compostos por lotes de terrenos vagos que não cumprem, inclusive, a sua função social, em desacordo com o Estatuto das Cidades.

3. A Pasta Financeira explicou ainda, naquela oportunidade, o cenário econômico-financeiro desfavorável no país, situação que atualmente se mantém difícil inclusive em nossa região, com uma redução da atividade econômica, sem perspectiva da reversão desse quadro em curto e médio prazo, o que acaba gerando uma queda na arrecadação dos tributos, que se constituem em receitas que o Município dispõe para fazer frente às despesas de custeio e de investimentos.

4. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 24.360/17 e seu Apenso nº 46.637/15, contendo as manifestações favoráveis da Secretaria de Finanças e da Procuradoria Geral do Município e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

**MENSAGEM GP Nº 36/17 - FLS. 2**

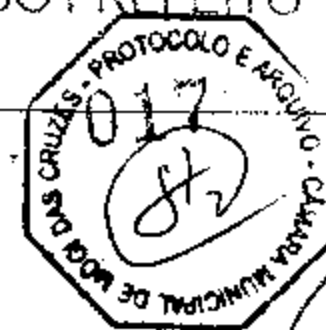
5. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Evaristo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



00419

415

00418

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis integrantes do patrimônio municipal, a seguir descritos:

LOCALIZAÇÃO:

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 1 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.001

Matrícula 53.763 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 2, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com sistema de lazer, 7,50m nos fundos onde faz divisa com lote 32, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 2 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.002

Matrícula 53.764 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 3, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 1, 7,50m nos fundos onde faz divisa com lote 31, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 3 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.003

Matrícula 53.765 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 4, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 2, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 30, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.



0420

416

419

7

PROJETO DE LEI - FLS. 2

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - Lote 4 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.004

Matrícula 53.766 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 5, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 3, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 29, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - Lote 25 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.025

Matrícula 53.767 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 26, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 24, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 8 encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - Lote 26 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.026

Matrícula 53.768 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 27, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 25, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 7, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - Lote 27 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.027

Matrícula 53.769 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 28, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 26, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 6, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.



00421

417

00420
7PROJETO DE LEI - FLS. 3

Rua Fábio Viana - **Lote 28 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.028

Matrícula 53.770 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 29, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 27, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 5, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - **Lote 29 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.029

Matrícula 53.771 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 30, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 28, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 4, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - **Lote 30 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.030

Matrícula 53.772 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 31, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 29, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 3, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - **Lote 31 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.031

Matrícula 53.773 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 32, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 30, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 2, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.



0422

418

0421

2

PROJETO DE LEI - FLS. 4

Rua Fábio Viana - Lote 32 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.032

Matrícula 53.774 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com sistema de lazer, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 31, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 1, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Art. 2º A alienação dos imóveis a que alude o artigo 1º da presente lei será efetivada, no mínimo, pelos preços de avaliação a serem pagos na forma seguinte:

I - 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro dia útil consecutivo à homologação da licitação, da qual não caiba mais recurso administrativo;

II - 25% (vinte e cinco por cento) 30 (trinta) dias após o recolhimento do valor a que se refere o inciso I deste artigo;

III - 50% (cinquenta por cento) na data da lavratura das escrituras de compra e venda dos imóveis.

Art. 3º As cláusulas contidas no edital da concorrência a que alude o artigo 1º desta lei deverá observar as disposições consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Art. 4º As despesas com a lavratura das escrituras e registros dos respectivos imóveis de que trata esta lei correrão às expensas dos compradores.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



CERTIDÃO DE APENSAMENTO

Proc. 24.360/17



19

40422

Comunicamos que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) esta(ão) apensado(s) ao processo: [39217 / 2017 - 1] de CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC ao qual solicita:

CAMARA MUNICIPAL

419
00422
R

APENSADOS

Processo	Data de Apensamento	Órgão do Apensamento	Apensado por
46637 / 2015 - 2	02/10/2017 08.22.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	RICARDO AUGUSTO BARROS DE
24360 / 2017 - 1	02/10/2017 08.22.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	RICARDO AUGUSTO BARROS DE

MOGI DAS CRUZES, 2 de Outubro de 2017

RICARDO AUGUSTO BARROS DE MAGALHAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROC Nº	EXERC	FL.
24.360	2017	00423
10/01/18	RUBRICA	

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças

Despacho:

Diante da aprovação da Lei nº 7.238, de 26 de dezembro de 2017, em que a Câmara Municipal autorizou a alienação dos imóveis listados na mesma, sob a modalidade de concorrência pública, **DETERMINO** a abertura imediata do procedimento licitatório.

Remeta-se à Secretaria de Gestão Pública para as devidas providências.

G.P, 10 de janeiro de 2018

Marcus Melo
Prefeito de Mogi das Cruzes

~~Visto.~~
Guilherme Sever
RGF 18.623



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.328, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017



Autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis integrantes do patrimônio municipal, a seguir descritos:

LOCALIZAÇÃO:

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 1 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.001

Matrícula 53.763 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 2, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com sistema de lazer, 7,50m nos fundos onde faz divisa com lote 32, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 2 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.002

Matrícula 53.764 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 3, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 1, 7,50m nos fundos onde faz divisa com lote 31, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 3 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.003

Matrícula 53.765 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 4, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 2, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 30, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.328 / 2017 FLS.2

24360/17

000428



422

00428

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 4 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.004

Matrícula 53.766 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 5, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 3, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 29, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - **Lote 25 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.025

Matrícula 53.767 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 26, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 24, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 8 encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - **Lote 26 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.026

Matrícula 53.768 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 27, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 25, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 7, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - **Lote 27 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.027

Matrícula 53.769 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 28, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 26, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 6, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.328 / 2017 FLS.3

24360/17

000427



0426

Rua Fábio Viana - Lote 28 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.028

Matrícula 53.770 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 29, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 27, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 5, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - Lote 29 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.029

Matrícula 53.771 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 30, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 28, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 4, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - Lote 30 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.030

Matrícula 53.772 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 31, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 29, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 3, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - Lote 31 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.031

Matrícula 53.773 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 32, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 30, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 2, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI N° 7.328 / 2017 FLS.4

Rua Fábio Viana - Lote 32 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.032
Matrícula 53.774 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes
Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com sistema de lazer, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 31, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 1, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Art. 2º A alienação dos imóveis a que alude o artigo 1º da presente lei será efetivada, no mínimo, pelos preços de avaliação a serem pagos na forma seguinte:

I - 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro dia útil consecutivo à homologação da licitação, da qual não caiba mais recurso administrativo;

II - 25% (vinte e cinco por cento) 30 (trinta) dias após o recolhimento do valor a que se refere o inciso I deste artigo;

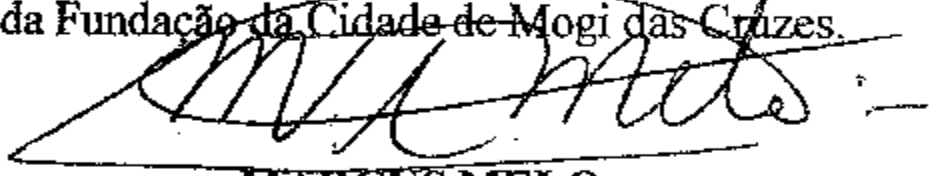
III - 50% (cinquenta por cento) na data da lavratura das escrituras de compra e venda dos imóveis;

Art. 3º As cláusulas contidas no edital da concorrência a que alude o artigo 1º desta lei deverá observar as disposições consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

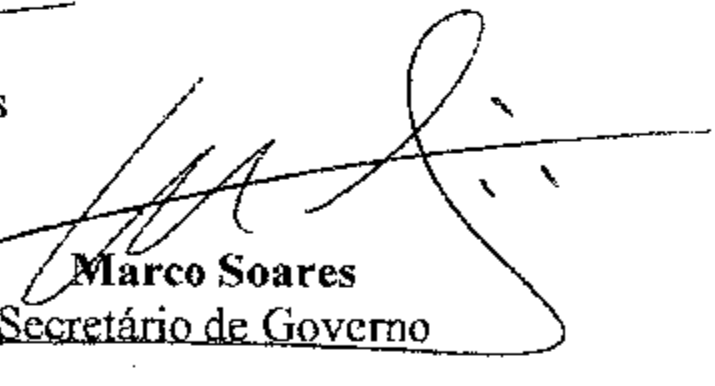
Art. 4º As despesas com a lavratura das escrituras e registros dos respectivos imóveis de que trata esta lei correrão às expensas dos compradores.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 26 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes


Daleiani Felizardo
Secretária de Assuntos Jurídicos


Marco Soares
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 26 de dezembro de 2017. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br

SGov/rhm/rf



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

001 - SEC MUN DE GABINETE DO PREFEITO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RC
72/ 2018
20100072

Unidade Administrativa Requisitante 002.001.000.000.000
SEC MUN DE GABINETE DO PREFEITO

425

24360/172 APENSO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.12.01.0005-0	-	1,000	0,0000	0,00

ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

Estimativa de Custo Total

0,00

Dotação

Elemento da Despesa

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

Valores obtidos pelo Laudo de Avaliação conforme Decreto 5.681 de 03 de fevereiro de 2005

Depto. Requisitante
15/02/2018

Secretário
15/02/2018

Autorização do Responsável
1/2018

Marcos Roberto Regueiro
Respondendo pela Secretaria de
Gabinete do Prefeito

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18

PROCESSO Nº 24.360/17 e APENSOS

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO**TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO.**

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que em obediência às disposições consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, observadas as condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, estará recebendo propostas, objetivando a Concorrência Pública para alienação por venda mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis integrantes do patrimônio municipal, localizados nas Ruas Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues e Fábio Viana, no loteamento Vila Rei, neste município. Os envelopes dos interessados contendo a "PROPOSTA" deverão ser entregues, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal, na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 – 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP, até às .. horas e .. minutos do dia .. de de 2018. Na mesma data, às .. horas, em ato público, serão abertos os envelopes apresentados pelos licitantes que acudirem ao certame.

1 - DO OBJETO:

1.1 - ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

1.1.1 - O valor mínimo para cada lote está estipulado em R\$ 79.942,27 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) conforme Laudo elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação, presente aos autos do processo nº 24.360/17 e apensos.

1.1.2 - O sistema será o de proposta, vencendo a melhor oferta apresentada para cada lote, de valor igual ou superior ao valor mínimo de venda, sendo a forma de pagamento conforme consta deste Edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 2

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

2.1.1 - Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos e capaz.

2.1.2 - Pessoa jurídica, quando firmas comerciais, civis, regularmente inscritas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

2.1.3 – VISITA TÉCNICA:

2.1.3.1 – Os interessados poderão realizar visita técnica, que deverá ser previamente agendada junto à **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, através do telefone: **(11) 4798-7473 ou 4798-5054**.

2.1.3.2 – A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil que antecede a data estabelecida para abertura das propostas.

2.1.3.3 – Na data agendada pela licitante, essa deverá comparecer com o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – conforme MODELO I**, a ser subscrito pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública, **que deverá ser juntado ao envelope “PROPOSTA”**.

2.2 – ESCLARECIMENTOS:

2.2.1 - A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto à licitação, serão fornecidos na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar (Edifício Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes) - Secretaria Municipal de Gestão Pública, Mogi das Cruzes - São Paulo, no horário comercial - Fone: OXX (11) 4798-5054.

2.2.2 - Esclarecimentos de dúvidas sobre o edital da licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito até 5 (cinco) dias anteriores a data de abertura dos envelopes **“PROPOSTA”** e deverão ser encaminhados à Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL, no endereço acima ou via e-mail (compras@pmmc.com.br).

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES**MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 3**

2.2.2.1 - As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br em Transparência, link: Compras e Licitações).

2.2.2.2 - Não serão levadas em consideração pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, à adjudicação do objeto, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

2.3 - A PREFEITURA poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital. Tais aditamentos, modificações ou revisões, numerados sequencialmente, serão encaminhados por intermédio de correspondência, fac-símile ou e-mail e disponibilizado no site de Licitações da Prefeitura a todos os interessados. Aditamentos de esclarecimentos, isto é, que não alterem a formulação da proposta, serão feitos até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a entrega do envelope **"PROPOSTA"**.

2.3.1 - Para outros aditamentos, modificações ou revisões, a necessidade de um novo prazo será divulgado pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL.

2.4 - LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS:

2.4.1 - A presente licitação será processada de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, Lei Municipal nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis, observadas as condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2.5 - REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.5.1 - A PREFEITURA poderá, motivadamente, revogar por interesse público ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito e pedido ressarcimento ou indenização.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 4

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 - Os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realiza a licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, mediante apresentação dos originais para conferência.

3.2 - Os interessados deverão apresentar, envelope fechado e indevassável, devendo conter na sua parte externa, além da denominação social do proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

At. Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar

Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo

CEP: 08780-900

Ref.: Concorrência Pública nº 002/18 - Processo nº 24.360/17

Envelope – PROPOSTA

Interessado: _____

3.3 - As propostas deverão seguir as instruções contidas neste Edital.

3.3.1 - A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital, bem como a apresentação de documentação com ressalvas, rasuras ou entrelinhas, acarretará a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

NOTA: A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados por CORREIO.

3.4 - O ENVELOPE DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

3.4.1 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

3.4.1.1 - Cédula de Identidade (RG) do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores das sociedades anônimas;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 5

3.4.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.4.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais; ou ultima alteração;

3.4.1.4 - Inscrição do Ato de Constituição, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

3.4.1.5 - Cartão de CNPJ;

3.4.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

3.4.2.2 - Cédula de Identidade (RG) do titular;

3.4.2.3 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.4.3 - ~~Atestado de Visita Técnica~~ comprovando o comparecimento, conforme **MODELO I** em anexo.

3.4.4 - **CARTA-PROPOSTA**, conforme **MODELO II** em anexo.

4 - DO PROCEDIMENTO:

4.1 - Os envelopes "**PROPOSTA**" serão abertos na sala de reuniões da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar (Edifício Sede da Prefeitura Municipal), Centro Cívico, Mogi das Cruzes, no dia .. de de 2018, às .. horas, impreterivelmente, contendo o lance ofertado.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual encontre-se expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em sendo o próprio interessado, cópia autenticada do RG e CPF. A credencial poderá ser entregue, em separado, no início da sessão de abertura dos envelopes à Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 6

4.3 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terão direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a ofertar lances, consignar recursos e a firmar a ata os representantes devidamente credenciados pelas proponentes, no máximo 01 (um) por licitante.

4.4 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante.

4.5 - As dúvidas que surgirem durante a sessão serão resolvidas pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, na presença dos participantes ou deixadas para ulterior deliberação, a juízo de sua presidente.

4.6 - A Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL realizará a abertura dos envelopes – examinará os documentos apresentados, rubricando-os juntamente com os representantes das licitantes presentes.

4.7 - Serão desclassificadas ou inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos no presente Edital e ainda os apresentados com borrões, rasuras ou entrelinhas, que os invalidam, constando da respectiva ata os motivos.

4.8 - Qualquer impugnação ou interposição de recurso poderá ser manifestada e será consignada em ata.

4.9 - Efetuados todos os procedimentos anteriores, o Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, dará por encerrada a sessão, lavrando-se a respectiva ata, bem como, a seu critério, consultar as fontes necessárias à comprovação da veracidade das informações apresentadas pelas licitantes.

4.10 - É de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, contados a partir da publicação do resultado na imprensa, conforme estabelecido no Capítulo V – artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações.

4.11 - Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (Lei Federal nº 8.666/93, § 2º, artigo 45).



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 7

4.12 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital.

4.13 - Ao vencedor do certame será adjudicado o objeto desta licitação.

4.14 – O valor relativo à proposta vencedora será recolhido da seguinte forma:

4.14.1 – 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro dia útil consecutivo a homologação da licitação, da qual não caiba mais recurso administrativo;

4.14.2 – 25% (vinte e cinco por cento) em 30 (trinta) dias após o recolhimento do valor a que se refere o inciso I do Art. 2º da Lei 7.328 de 26 de dezembro de 2017;

4.14.3 – 50% (cinquenta por cento) na data da lavratura das escrituras de compra e venda dos imóveis.

4.14.4 – Caberá ao comprador a regularização do domínio da área, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

4.14.5 – As despesas com a lavratura da escritura, o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e registro da respectiva área de terreno ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel correrão às expensas do vencedor/comprador, assim como qualquer despesa que não tenha sido questionada anteriormente.

4.14.6 – Na ocorrência de atrasos no pagamento de qualquer das parcelas, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA-IBGE, ou outro índice que o substitua. Fica em qualquer hipótese, reservada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

4.15 - Os interessados tomarão ciência do julgamento do certame e do competente ato adjudicatório/homologatório por meio de publicação na IMPRENSA.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 8

4.16 - À Comissão reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 - Para efeito de julgamento das propostas será levado em consideração a maior oferta apresentada, de valor igual ou superior ao valor mínimo de venda, estipulado no edital.

5.2 - Caso haja empate no valor ofertado entre duas ou mais propostas, em primeiro lugar, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes qualificadas serão convocadas.

5.3 - Serão desclassificadas:

DECLARANDO QUE O FULCIMENTO DO DISPOSTO NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº

5.3.1 - As proponentes que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, ou com borrões rasuras, entrelinhas, emendas, que as invalidam;

5.3.2 - As propostas com valor inferior ao limite estabelecido.

6 - ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

6.1 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não recolher os valores ofertados, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, invocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis à espécie.

7 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMISSÍVEIS:

7.1 - Serão admitidos os recursos constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os prazos serão contados conforme artigo 110.

7.2 - As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 9

8 - DAS SANÇÕES:

8.1 - O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente instrumento editalício, sujeitará ao licitante vencedor às penalidades previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, assim como as penalidades previstas nos Decretos Municipais nºs 6.758/06 e 10.662/10, podendo a Administração declarar rescindido a alienação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e dos seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos como fatores impeditivos da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

9.2 - O licitante vencedor somente entrará na posse do bem, após a lavratura da respectiva escritura ou documento que a substitua.

9.3 - Das decisões da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, caberão recursos que serão dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.4 - A Autoridade Superior poderá, a qualquer tempo motivadamente, revogar a licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5 - Considera-se enquadrado no inciso II do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos.

9.6 - A alienação da área em questão se dará em caráter "*ad corpus*", isto é, no estado em que encontra nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que encontram.

9.7 - As áreas e dimensões do(s) imóvel(is), constantes "nos croquis e descrições deste Edital", são de caráter secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 10

9.8 - Caberá ao licitante informar-se sobre regime urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, referente ao objeto deste Edital, que poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal competente; não sendo consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação, a alegação de não conhecimento devido do objeto e as condições em que encontra.

10 - FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - São Paulo, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Administrativo ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em .. de..... de 2018

MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 11

MODELO I
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CMPL
Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes – SP

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 002/18 - PROCESSO Nº 24.360/17 e APENSOS

Objeto: ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

Declaramos que, em cumprimento ao disposto no Edital de Concorrência nº .../2018, a *(razão social da empresa)* ou *(nome da pessoa física)*, inscrita no *(CNPJ nº)* ou *(RG nº)*, representada pelo(a) Sr(a). *(nome completo)*, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., CPF nº ..., devidamente qualificado(a) como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, que visitou o local que será alienada e tomou conhecimento das condições e demais aspectos existentes.

Local e data

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 12

MODELO II CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CMPL
Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes – SP

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 002/18 - PROCESSO Nº 24.360/17 e APENSOS

Objeto: ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

CARTA PROPOSTA

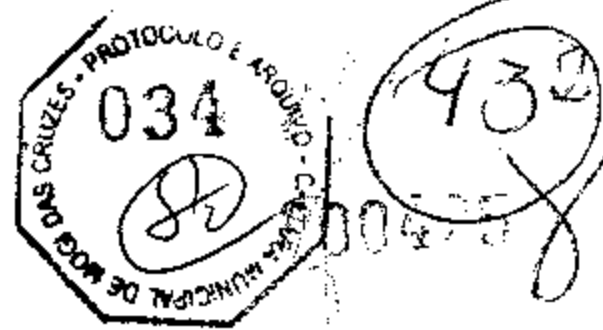
Prezados Senhores :

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas. Senhorias, a Proposta relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificado na sua preparação, sendo que o valor da proposta para o(s) lote(s) nº(s) é de R\$... (valor por extenso).

Outrossim, declaramos que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo (se pessoa jurídica), nome e assinatura do representante legal, CPF e RG.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.328, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis integrantes do patrimônio municipal, a seguir descritos:

LOCALIZAÇÃO:

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 1 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.001

Matrícula 53.763 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 2, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com sistema de lazer, 7,50m nos fundos onde faz divisa com lote 32, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 2 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.002

Matrícula 53.764 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 3, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 1, 7,50m nos fundos onde faz divisa com lote 31, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - **Lote 3 - Quadra 1** - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.003

Matrícula 53.765 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 4, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 2, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 30, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.328 / 2017 FLS.2



433
8

0420

Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues - Lote 4 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.004

Matrícula 53.766 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 5, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 3, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 29, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - Lote 25 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.025

Matrícula 53.767 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 26, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 24, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 8 encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - Lote 26 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.026

Matrícula 53.768 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 27, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 25, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 7, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - Lote 27 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei

Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.027

Matrícula 53.769 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes

Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 28, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 26, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 6, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.328 / 2017 FLS.3



000427



0426

Rua Fábio Viana - Lote 28 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.028
Matrícula 53.770 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes
Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 29, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 27, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 5, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - Lote 29 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei -
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.029
Matrícula 53.771 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes
Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 30, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 28, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 4, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - Lote 30 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.030
Matrícula 53.772 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes
Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 31, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 29, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 3, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Rua Fábio Viana - Lote 31 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.031
Matrícula 53.773 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes
Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com lote 32, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 30, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 2, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.328 / 2017 FLS.4



Rua Fábio Viana - Lote 32 - Quadra 1 - Loteamento Vila Rei
Inscrição Municipal S.27 - Q.085 - U.032
Matrícula 53.774 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes
Referência: Planta SMPU L/4.436/15

Descrição: Imóvel com área 157,50m², medindo 7,50m de frente para Rua Fabio Viana, 21,00m de frente aos fundos pelo lado direito onde faz divisa com sistema de lazer, 21,00m de frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 31, 7,50m nos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com lote 1, encerrando a presente descrição.

Avaliação: R\$ 79.942,27.

Art. 2º A alienação dos imóveis a que alude o artigo 1º da presente lei será efetivada, no mínimo, pelos preços de avaliação a serem pagos na forma seguinte:

I - 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro dia útil consecutivo à homologação da licitação, da qual não caiba mais recurso administrativo;

II - 25% (vinte e cinco por cento) 30 (trinta) dias após o recolhimento do valor a que se refere o inciso I deste artigo;

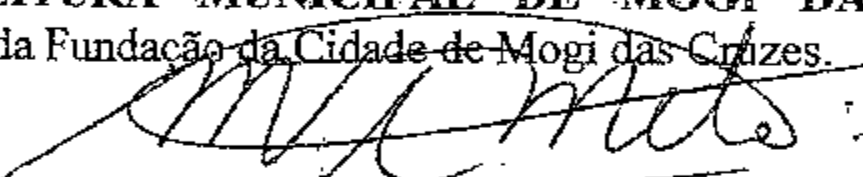
III - 50% (cinquenta por cento) na data da lavratura das escrituras de compra e venda dos imóveis.

Art. 3º As cláusulas contidas no edital da concorrência a que alude o artigo 1º desta lei deverá observar as disposições consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Art. 4º As despesas com a lavratura das escrituras e registros dos respectivos imóveis de que trata esta lei correrão às expensas dos compradores.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

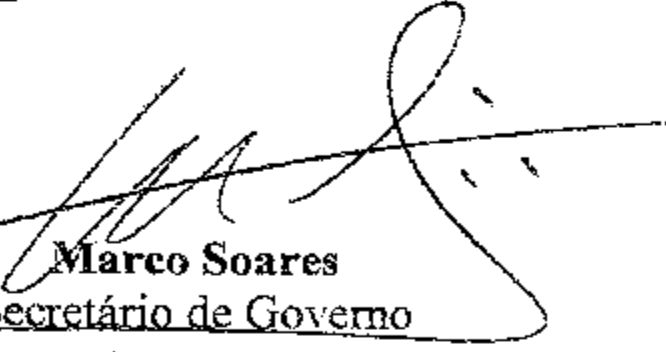
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 26 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes


Daleiani Felizardo

Secretária de Assuntos Jurídicos


Marco Soares

Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 26 de dezembro de 2017. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br

SGov/rbr/rj



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FL. Nº
24.360	2017	436
mar/2018		
DATA	PROTÓCOLO E ARQUIVO	RUBRICA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO



À Procuradoria-Geral do Município:

Nos termos do parágrafo único, artigo 38, c/c § 1º, art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, encaminhamos o presente para exame e aprovação das minutas de Edital e Contrato, objeto do presente procedimento.

SMGP, em 07 de março de 2018.

MARCOS ROBERTO REGUEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 271 - 2º andar
CEP 08780-900 - Mogi das Cruzes - SP, Brasil
Telefone (55 11) 4796-6303
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 24.360/2017

FOLHA Nº



Processo nº 24.360/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

1. Retorna o presente expediente a esta Procuradoria, tendo em vista a minuta de Edital de Concorrência Pública encartada às fls. 429/438, que tem por objeto a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio municipal.
2. Destaca-se que o mérito quanto a possibilidade de alienação dos bens já foi devidamente analisado por esta Procuradoria às fls. 37/40 e 347/348. Além disso, foi sancionada a Lei Municipal nº 7.238/2017, a qual autorizou a venda dos imóveis descritos pelo Poder Executivo, desde que respeitado o devido procedimento licitatório.
3. Pois bem. Considerando o exposto até o presente momento, compete a esta Procuradoria a análise do texto apresentado às fls. 429/438, nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.
4. Dessa forma, em linhas gerais, não visualizamos óbices ao prosseguimento do feito, restando aprovada a minuta de edital de Concorrência Pública nº 002/2018, remetendo os autos à Secretaria Municipal de Gestão Pública para a adoção de medidas subsequentes.

PGM, 07 de março de 2018.

FILIPPE AUGUSTO LIMA HERMANSON CARVALHO

Procurador-Geral do Município

OAB/SP nº 272.882



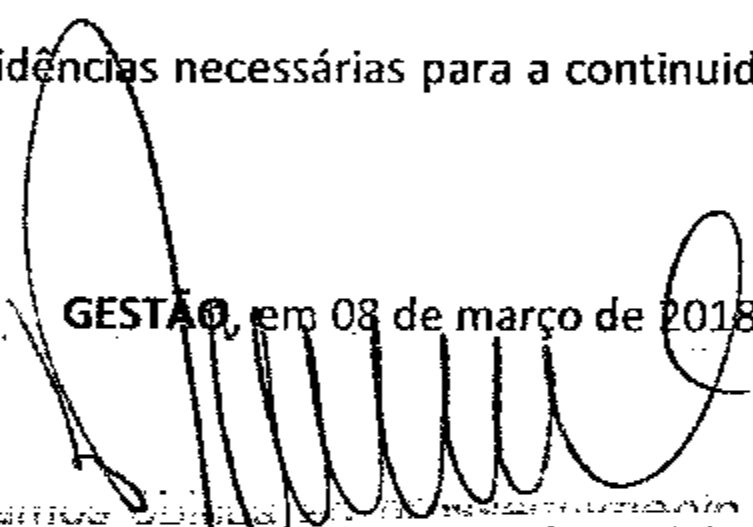
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

**VISTOS.**

Na qualidade de Secretário da Pasta afeta às licitações públicas no âmbito deste Município de Mogi das Cruzes, competência atribuída pelo artigo 7º, II, da Lei Municipal nº 6.378/10, **CONHEÇO E CONCORDO, POR SEUS JURÍDICOS FUNDAMENTOS, o PARECER**, exigido pelo parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, proferido pela Procuradoria-Geral do Município e determino o prosseguimento do feito.

Adotem-se todas as providências necessárias para a continuidade e conclusão do presente certame.

GESTÃO, em 08 de março de 2018.


MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 1****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18****PROCESSO Nº 24.360/17 e APENSOS****REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO****TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO.**

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **Gabinete do Prefeito**, nos termos da **Lei Municipal nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017**, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que em obediência às disposições consubstanciadas na **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** com suas alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, observadas as condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, estará recebendo propostas, objetivando a **Concorrência Pública para alienação por venda mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis integrantes do patrimônio municipal, localizados nas Ruas Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues e Fábio Viana, no loteamento Vila Rei, neste município.** Os envelopes dos interessados contendo a **“PROPOSTA”** deverão ser entregues, impreterivelmente, na **Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal, na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 – 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP, até às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de abril de 2018.** Na mesma data, às **09 horas**, em ato público, serão abertos os envelopes apresentados pelos licitantes que acudirem ao certame.

1 - DO OBJETO:

1.1 - ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

1.1.1 - O valor mínimo para cada lote está estipulado em R\$ 79.942,27 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) conforme Laudo elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação, presente aos autos do processo nº 24.360/17 e apensos.

1.1.2 - O sistema será o de proposta, vencendo a melhor oferta apresentada para cada lote, de valor igual ou superior ao valor mínimo de venda, sendo a forma de pagamento conforme consta deste Edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 2

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

2.1.1 - Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos e capaz.

2.1.2 - Pessoa jurídica, quando firmas comerciais, civis, regularmente inscritas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

2.1.3 – VISITA TÉCNICA:

2.1.3.1 – Os interessados poderão realizar visita técnica, que deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do telefone: (11) 4798-7473 ou 4798-5054.

2.1.3.2 – A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil que antecede a data estabelecida para abertura das propostas.

2.1.3.3 – Na data agendada pela licitante, essa deverá comparecer com o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – conforme MODELO I, a ser subscrito pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública, que deverá ser juntado ao envelope “PROPOSTA”.

2.2 - ESCLARECIMENTOS:

2.2.1 - A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto à licitação, serão fornecidos na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar (Edifício Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes) - Secretaria Municipal de Gestão Pública, Mogi das Cruzes - São Paulo, no horário comercial - Fone: OXX (11) 4798-5054.

2.2.2 - Esclarecimentos de dúvidas sobre o edital da licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito até 5 (cinco) dias anteriores a data de abertura dos envelopes “PROPOSTA” e deverão ser encaminhados à Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL, no endereço acima ou via e-mail (compras@pmmc.com.br).



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 3

2.2.2.1 - As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br em Transparência, link: Compras e Licitações).

2.2.2.2 - Não serão levadas em consideração pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, à adjudicação do objeto, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

2.3 - A PREFEITURA poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital. Tais aditamentos, modificações ou revisões, numerados sequencialmente, serão encaminhados por intermédio de correspondência, fac-símile ou e-mail e disponibilizado no site de Licitações da Prefeitura a todos os interessados. Aditamentos de esclarecimentos, isto é, que não alterem a formulação da proposta, serão feitos até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a entrega do envelope **"PROPOSTA"**.

2.3.1 - Para outros aditamentos, modificações ou revisões, a necessidade de um novo prazo será divulgado pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL.

2.4 - LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS:

2.4.1 - A presente licitação será processada de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, Lei Municipal nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis, observadas as condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2.5 - REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.5.1 - A PREFEITURA poderá, motivadamente, revogar por interesse público ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito e pedido ressarcimento ou indenização.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 4

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 - Os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realiza a licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, mediante apresentação dos originais para conferência.

3.2 - Os interessados deverão apresentar, envelope fechado e indevassável, devendo conter na sua parte externa, além da denominação social do proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

At. Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar

Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo

CEP: 08780-900

Ref.: Concorrência Pública nº 002/18 - Processo nº 24.360/17

Envelope – PROPOSTA

Interessado: _____

3.3 - As propostas deverão seguir as instruções contidas neste Edital.

3.3.1 - A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital, bem como a apresentação de documentação com ressalvas, rasuras ou entrelinhas, acarretará a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

NOTA: A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados por CORREIO.

3.4 - O ENVELOPE DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

3.4.1 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

3.4.1.1 - Cédula de Identidade (RG) do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores das sociedades anônimas;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 5

3.4.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.4.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais; ou ultima alteração;

3.4.1.4 - Inscrição do Ato de Constituição, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

3.4.1.5 - Cartão de CNPJ;

3.4.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

3.4.2.2 - Cédula de Identidade (RG) do titular;

3.4.2.3 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.4.3 - ~~Atestado de Visita Técnica~~ comprovando o comparecimento, conforme **MODELO I** em anexo.

3.4.4 - **CARTA-PROPOSTA**, conforme **MODELO II** em anexo.

4 - DO PROCEDIMENTO:

4.1 - Os envelopes "**PROPOSTA**" serão abertos na sala de reuniões da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar (Edifício Sede da Prefeitura Municipal), Centro Cívico, Mogi das Cruzes, no dia **11 de abril de 2018, às 09 horas**, impreterivelmente, contendo o lance ofertado.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual encontre-se expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em sendo o próprio interessado, cópia autenticada do RG e CPF. A credencial poderá ser entregue, em separado, no início da sessão de abertura dos envelopes à Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 6

4.3 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terão direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a ofertar lances, consignar recursos e a firmar a ata os representantes devidamente credenciados pelas proponentes, no máximo 01 (um) por licitante.

4.4 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante.

4.5 - As dúvidas que surgirem durante a sessão serão resolvidas pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, na presença dos participantes ou deixadas para ulterior deliberação, a juízo de sua presidente.

4.6 - A Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL realizará a abertura dos envelopes – examinará os documentos apresentados, rubricando-os juntamente com os representantes das licitantes presentes.

4.7 - Serão desclassificadas ou inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos no presente Edital e ainda os apresentados com borrões, rasuras ou entrelinhas, que os invalidam, constando da respectiva ata os motivos.

4.8 - Qualquer impugnação ou interposição de recurso poderá ser manifestada e será consignada em ata.

4.9 - Efetuados todos os procedimentos anteriores, o Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, dará por encerrada a sessão, lavrando-se a respectiva ata, bem como, a seu critério, consultar as fontes necessárias à comprovação da veracidade das informações apresentadas pelas licitantes.

4.10 - É de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, contados a partir da publicação do resultado na imprensa, conforme estabelecido no Capítulo V – artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações.

4.11 - Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (Lei Federal nº 8.666/93, § 2º, artigo 45).

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 7

4.12 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital.

4.13 - Ao vencedor do certame será adjudicado o objeto desta licitação.

4.14 – O valor relativo à proposta vencedora será recolhido da seguinte forma:

4.14.1 – 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro dia útil consecutivo a homologação da licitação, da qual não caiba mais recurso administrativo;

4.14.2 – 25% (vinte e cinco por cento) em 30 (trinta) dias após o recolhimento do valor a que se refere o inciso I do Art. 2º da Lei 7.328 de 26 de dezembro de 2017;

4.14.3 – 50% (cinquenta por cento) na data da lavratura das escrituras de compra e venda dos imóveis.

4.14.4 – Caberá ao comprador a regularização do domínio da área, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

4.14.5 – As despesas com a lavratura da escritura, o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e registro da respectiva área de terreno ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel correrão às expensas do vencedor/comprador, assim como qualquer despesa que não tenha sido questionada anteriormente.

4.14.6 – Na ocorrência de atrasos no pagamento de qualquer das parcelas, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA-IBGE, ou outro índice que o substitua. Fica em qualquer hipótese, reservada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

4.15 - Os interessados tomarão ciência do julgamento do certame e do competente ato adjudicatório/homologatório por meio de publicação na IMPRENSA.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 8

4.16 - À Comissão reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 - Para efeito de julgamento das propostas será levado em consideração a maior oferta apresentada, de valor igual ou superior ao valor mínimo de venda, estipulado no edital.

5.2 - Caso haja empate no valor ofertado entre duas ou mais propostas, em primeiro lugar, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes qualificadas serão convocadas.

5.3 - Serão desclassificadas:

5.3.1 - As proponentes que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, ou com borrões rasuras, entrelinhas, emendas, que as invalidam;

5.3.2 - As propostas com valor inferior ao limite estabelecido.

6 - ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

6.1 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não recolher os valores ofertados, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, invocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis à espécie.

7 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMISSÍVEIS:

7.1 - Serão admitidos os recursos constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os prazos serão contados conforme artigo 110.

7.2 - As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 9

8 - DAS SANÇÕES:

8.1 - O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente instrumento editalício, sujeitará ao licitante vencedor às penalidades previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, assim como as penalidades previstas nos Decretos Municipais nºs 6.758/06 e 10.662/10, podendo a Administração declarar rescindido a alienação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e dos seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos como fatores impeditivos da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

9.2 - O licitante vencedor somente entrará na posse do bem, após a lavratura da respectiva escritura ou documento que a substitua.

9.3 - Das decisões da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, caberão recursos que serão dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.4 - A Autoridade Superior poderá, a qualquer tempo motivadamente, revogar a licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5 - Considera-se enquadrado no inciso II do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos.

9.6 - A alienação da área em questão se dará em caráter "*ad corpus*", isto é, no estado em que encontra nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que encontram.

9.7 - As áreas e dimensões do(s) imóvel(is), constantes "nos croquis e descrições deste Edital", são de caráter secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 10

9.8 - Caberá ao licitante informar-se sobre regime urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, referente ao objeto deste Edital, que poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal competente; não sendo consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação, a alegação de não conhecimento devido do objeto e as condições em que encontra.

10 - FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - São Paulo, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Administrativo ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 08 de março de 2018^a

MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 11

MODELO I
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CMPL
Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes – SP

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 002/18 - PROCESSO Nº 24.360/17 e APENSOS

Objeto: ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

Declaramos que, em cumprimento ao disposto no Edital de Concorrência nº .../2018, a *(razão social da empresa)* ou *(nome da pessoa física)*, inscrita no *(CNPJ nº)* ou *(RG nº)*, representada pelo(a) Sr(a). *(nome completo)*, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., CPF nº ..., devidamente qualificado(a) como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, que visitou o local que será alienada e tomou conhecimento das condições e demais aspectos existentes.

Local e data

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 – FLS. 12

MODELO II CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CMPL
Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes – SP

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 002/18 - PROCESSO Nº 24.360/17 e APENSOS

Objeto: ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores :

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas. Senhorias, a Proposta relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificado na sua preparação, sendo que o valor da proposta para o(s) lote(s) nº(s) é de **R\$... (valor por extenso)**.

Outrossim, declaramos que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo (se pessoa jurídica), nome e assinatura do representante legal, CPF e RG.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Secretaria de Gabinete do Prefeito**, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade **"CONCORRÊNCIA"**:

EDITAL Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 24.360/2017 e APENSOS

4458

OBJETO: ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

Os envelopes **"PROPOSTAS"** serão recebidos no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 – 1º andar (Edifício-Sede da Municipalidade), até às **08 horas e 30 minutos do dia 11 de abril de 2018**. A abertura do envelope **"PROPOSTAS"** será realizada nesta mesma data às **09 horas**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br - link: Licitações). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações técnicas, no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, Prédio Sede, o qual deverá trazer CD-R ou *Pen Drive* para sua cópia.

Mogi das Cruzes, em 08 de março de 2018

MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário de Gabinete do Prefeito

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital nº 001/2018, Menor Preço Unitário por item, adjudica a empresa vencedora: **CEMVE - COMERCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA** - ME, na taxa 01, 02, 03, 04 e 05 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 22.561,00 (vinte e dois mil, seiscientos e sessenta e um reais).

Os itens 06 e 07 foram desertos.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Direção de Compras e Licitação e no site www.mogi.sp.gov.br.

Mirassol, 07 de março de 2018.

Edmar Paulo Soares - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MONTE APROZÍVEL este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 009/2018, Processo nº 014/2018 - D.A. DCL, julgado pelo pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho para não violar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: **SMASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 4.118,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais); **SENTE SEGURADORA S/A**, o item 03 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 790,00 (setenta e oitenta reais).

Mirassol, 08 de março de 2018.

ADRIANE RICHARDO VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 114/2017 - PROCESSOS Nº 39.535/17 E APENSOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA DE USO INDUSTRIAL (FNO).

EMPRESAS VENCEDORAS: LEVIN COMERCIAL LTDA - ME; FLORENÇA COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA; ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP; WOREMATE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; FABIO G. DA SILVA COMERCIAL - EPP; FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 675.647,50 (seiscientos e setenta e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2018.

MARCUS MELO - Prefeito de Mogi das Cruzes

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura, para encaminhamento das empresas interessadas, observada a necessidade de qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA":

EDITAL Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 24.360/2017 e APENSOS

OBJETO: ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS PRIMA LUIS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTE AMENITO VILA DEL NESTE MUNICÍPIO.

Os envelopes "PROPOSTAS" serão recebidos no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura, na Av. Mar. Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar (Edifício-Sede da Prefeitura Municipal), até às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de abril de 2018. A abertura dos envelopes "PROPOSTAS" será realizada nesta mesma data às 09 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura www.mogidascruzes.sp.gov.br - link: Licitações. Nos termos do art. 60, IV do Edital Federal nº 8.556/93, o edital poderá ser examinado, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações técnicas, no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, Prefeitura, no local onde se encontra o CO-8 do Pm Mogi para sua cópia.

Mogi das Cruzes, em 08 de março de 2018.

MARCUS ROBERTO REGUEIRO - Secretário de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 000/2017 - PROCESSO Nº 2017/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBO DE SEGURANÇA TETRA COM 40MM, 02 VOLTAS

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Lote 01: AMANCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, no valor global de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Diretoria Geral, em 08 de março de 2018.

Paulo Antonio Gradini Sena Jr. - Diretor Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Portaria nº 271, de 26 de fevereiro de 2018, anula, em todos os efeitos, a Portaria nº 644, de 31 de julho de 2015, que concedeu pedido por morte ao Senhor Alberto Antonio da Silva, RG nº 7.482.815-X e CPF nº 1.771.881.648-34, em razão de falecimento da segurada deste Instituto de Previdência - Senhora Fátima Maria Benjamin.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS DO PREFEITO:

Processo nº 2.028/18 - Declara municipal a licitação e ratifica o procedimento com fulcro nos artigos 15, 16 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para autorização a empresa privada em favor da empresa REVALUO ANDRÉ CLEMENTE ME, inscrita no CNPJ nº 26.376.153/0001-73, objetivando a cobertura de despesas com realização de manutenção, do SSM em Casa, do consórcio, maestro e arranjado pelo SSM, a ser realizado entre os dias 19 a 22 de março de 2018, em Centro Cultural de Mogi das Cruzes. Valor R\$ 3.000,00.

Processo nº 7.769/18 - Dispensa de licitação e ratifica o procedimento com fulcro nos artigos 24, IV e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para autorização a empresa privada em favor da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.81.706.251/0001-98, objetivando a cobertura de despesas com aquisição de Adiclor 250mg, Ácido Fólico 5mg, Amoxicilina 25mg, Bismuto de Difenilciclopentilamina, Cloridrato de Sertolone 50mg e Clonidina de Fluoretila, para atendimento de demanda emergencial da Rede Básica de Saúde. Valor R\$ 39.961,62.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ata: Processo Licitatório nº 001/18 - Pregão nº 001/18

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo

Homologação e julgamento do Pregão referente ao processo em epígrafe, que julgou vencedoras do certame licitatório as propostas das empresas MAI ANGELA COMERCIAL LTDA, ME nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do Anexo I do Edital, pelo valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); e 2 (dois), pelo valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); e 3 (três), pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); e 4 (quatro), pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). Publica-se na forma de Lei.

G.P. em 07 de março de 2018.

PEZIRI HENRIK MOURA - Presidente da Câmara

MOGI GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/SANAB/2.018

CONTRATADA: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda. CNPJ nº 02.067.846/0001-74. NATUREZA DA LICITAÇÃO: TP Nº 012/018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/018. OBJETO: Prestação de serviços de coleta e análise de água para atendimento público e físico-químicas e bacteriológicas de efluentes. VALOR GLOBAL: R\$ 34.024,00. VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis. DOTAÇÃO: 23-041803. 1751250172.539 33903900 DATA DE ASSINATURA: 07.mar.2018.

Mogi Guaçu, 08 de março de 2018.

ELIAS FERNANDES DE CARVALHO - SUPERINTENDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 012/2018 QUINTO: Prestação de serviços de coleta e análise de água para atendimento público e físico-químicas e bacteriológicas de efluentes. AVISO: Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe, foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA por: Simão Sumarinho, em 07 de março de 2018, conforme a seguinte classificação: 1º - ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 34.024,00 (valor corrigido devido a erros aritméticos configurados na proposta); e 2º - CONTINLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA - R\$ 146.516,00.

Mogi Guaçu, 08 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS SERAPIÃO - PRESIDENTE DA C.L.

MONTE APROZÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APROZÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP, ARTIGO 40, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel localizado na cidade de Monte Aprozível-SP.

Data do Encerramento: 23/03/2018

Norário: 09h15min.

Local da abertura dos envelopes: Prefeitura de Monte Aprozível - Setor Municipal de Licitação, localizado na Praça São João, 117, Centro.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3275-9526 ou (17) 3275-9500.

Monte Aprozível, 08 de março de 2018

Nelson Luiz Ararijues Monteiro - Prefeito Municipal

MONTEIRO LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - ABERTURA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADE DE MATERIAIS DE LIMPEZA E QUANTIDADES ESPECÍFICAS DE CONSTANTES, ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS.

Abertura de julgamento das Propostas: das 08:31hs às 09:59hs, no dia 09/03/2018, no local onde se encontra o Edital, no endereço eletrônico www.monteirolobato.sp.gov.br. Mais informações pelo e-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br ou no local onde se encontra o Edital, no endereço eletrônico www.monteirolobato.sp.gov.br.

Monteiro Lobato, 08 de março de 2018.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO - PREFEITA MUNICIPAL

NHANDEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 023/2018

O Município de Nhandeara comunica a todos os interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência nº 002/2018, Processo nº 023/2018. Resumo do objeto: Concessão de preço público para exploração de ramo de atividade de ensino nos moldes da Lei Municipal nº 2435/2017, conforme especificações de edital. Encerramento: 17/04/2018, às 09h00m. Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço eletrônico www.nhandeara.sp.gov.br e no Setor de Licitações do Município de Nhandeara - Fone (17) 3467-4990.

Nhandeara-SP, 08 de março de 2018. José Adalto Borini - Prefeito Municipal

NOVA LUZITÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL - LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP (S/Nº 006/2018)

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia (SP), o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP Nº 006/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, conforme Processo SEL nº 5.320/17, tipo: menor preço por item. Edital nº 053/18, Processo nº 19/08. Fica determinado o dia 22 de março de 2018, às 08h30min, para recebimento das propostas e documentação e proposta comercial, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao site www.novaluzitania.sp.gov.br ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1.713 - Centro - Nova Luzitânia (SP), e-mail: compraslicitacao01@gmail.com. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9216. Nova Luzitânia (SP), 06 de março de 2018. LAERTE APARECIDO ROCHA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia (SP), o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018: REGIME DE EXCLUSÃO, empreitada por preço global, tipo: menor preço global. Edital nº 054/18, Processo nº 11/08, ficando determinado o dia 22 de março de 2018, às 08h30min, para recebimento das propostas e documentação e proposta comercial, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao site www.novaluzitania.sp.gov.br ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1.713 - Centro - Nova Luzitânia (SP), e-mail: compraslicitacao01@gmail.com. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9216. Nova Luzitânia (SP), 06 de março de 2018. LAERTE APARECIDO ROCHA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2018

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia (SP), o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uma vacinatória para a Divisão de Saúde, tipo: menor preço por item. Edital nº 053/18, Processo nº 250/18. Fica determinado o dia 22 de março de 2018, às 14h30min, para recebimento das propostas e documentação e proposta comercial, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao site www.novaluzitania.sp.gov.br ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1.713 - Centro - Nova Luzitânia (SP), e-mail: compraslicitacao01@gmail.com. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9216. Nova Luzitânia (SP), 06 de março de 2018. LAERTE APARECIDO ROCHA - Prefeito Municipal

NOVAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Resultado da Licitação

Processo Licitatório nº 08/2018 - Pregão nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Novaes/SP torna pública o resultado do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, para entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprir a Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Novaes e programas da Assistência Social, pelo período de 12 meses, constantes do Termo de Referência - Anexo 1, tendo sido declarada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04 e 12 com valor de R\$ 103.785,00 (cento e três mil setecentos e oitenta e cinco reais) a empresa CATA MARIA DARDANI COMERCIO ATACADISTA DE FRIGIOS - ME (CNPJ: 11.152.875/0001-25); para os itens 05, 06 e 07 com valor de R\$ 89.060,00 (oitenta e nove mil e sessenta reais) a empresa CRESA MARIA DA COSTA 17364462/21, CNPJ: 26.429.052/0001-77 e para os itens 08, 09, 10 e 11 com valor de R\$ 37.822,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais) a empresa MARCELO KARWOSKI BARBONUEVO - ME - CNPJ: 19.556.599/0001-72.

Prefeitura Municipal de Novaes-SP, 08 de março de 2018.

FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal, Publicação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Resultado da Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Nº 01/2018 - Origem: Processo 009/2018 - Pregão Presencial nº 06/2018 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP - CNPJ nº 65.711.689/0001-43; Contratada: GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ nº 17.133.940-40 (seiscientos e trinta mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de Preços para serviços de reaparelhamento asfáltico, incluindo os serviços de usinagem e o fornecimento de equipamentos e mão de obra para aplicação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do município. Prefeitura Municipal de Novaes, 08 de março de 2018. - FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal - PUBLICAÇÃO SE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Resultado da Licitação

Processo Licitatório nº 10/18 - Pregão nº 07/18

A Prefeitura Municipal de Novaes/SP torna pública o resultado do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para operação e execução de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública com fornecimento de equipamento de trabalho e mão de obra capacitada para execução dos serviços, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I da presente edital, tendo sido declarada vencedora para o item 01, com valor total de R\$ 29.000,00 a empresa MAZUCA COMERCIO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE LTDA - CNPJ 15.118.566/0001-66. Prefeitura Municipal de Novaes-SP, 08 de março de 2018. FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal, Publicação.

NOVO HORIZONTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 013/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

EDITAL Nº 010/2018 - RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA, para uso da Diretoria de Obras e Serviços Públicos na manutenção de vias públicas do município, pelo prazo de 12 meses, conforme quantitativos e descrições constantes do Termo de Referência - Anexo I.

Início do recebimento das propostas: dia 09 de março de 2018 às 08h00.

Fim do recebimento das propostas: dia 22 de março de 2018 às 08h00.

Abertura e Exame das Propostas: dia 22 de março de 2018, das 08h01 às 10h00.

Início da sessão de lances: dia 22 de março de 2018, às 10h01.

Obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMMH - Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 e das 12h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 08 de março de 2018 - Dr. Toshio Toyota - Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

EDITAL Nº 031/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO, PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU A ELAS EQUIPARADAS.

OBJETO: Aquisição com entrega imediata de OVOS DE PASCOA para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração às festividades da Páscoa, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Data da realização da sessão pública: Dia 22 de março de 2018, às 09h00 horas - obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMMH - Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 e das 12h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 08 de março de 2018 - Dr. Toshio Toyota - Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 33/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

EDITAL Nº 030/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO, PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU A ELAS EQUIPARADAS.

OBJETO: Aquisição com entrega imediata de OVOS DE PASCOA para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração às festividades da Páscoa, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Data da realização da sessão pública: Dia 22 de março de 2018, às 09h00 horas - obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMMH - Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 e das 12h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 08 de março de 2018 - Dr. Toshio Toyota - Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 33/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

EDITAL Nº 030/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO, PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU A ELAS EQUIPARADAS.

OBJETO: Aquisição com entrega imediata de OVOS DE PASCOA para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração às festividades da Páscoa, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Data da realização da sessão pública: Dia 22 de março de 2018, às 09h00 horas - obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMMH - Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 e das 12h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 08 de março de 2018 - Dr. Toshio Toyota - Prefeito Municipal.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em instalação de Serviços de Manutenção, corretiva e Preventiva nos Equipamentos: Impressoras laser e Multifuncionais, Monitores, Câmeras e Jato de Tinta, utilizados pelas Secretarias e Direções, os serviços administrativos da Prefeitura de Novo Horizonte - SP, conforme especificações, quantitativos e valores constantes do Anexo I.

Data da realização da sessão pública: Dia 23 de março de 2018, às 09h00 horas - obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMMH - Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 e das 12h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 08 de março de 2018 - Dr. Toshio Toyota - Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

EDITAL Nº 027/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO, PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU A ELAS EQUIPARADAS.

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de QUEIJO MUSSARELA, para fornecer lanches aos pacientes e usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Data da realização da sessão pública: Dia 22 de março de 2018 às 15h00 horas - obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMMH - Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 e das 12h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 08 de março de 2018 - Dr. Toshio Toyota - Prefeito Municipal.

OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 27/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de insulinas, decorrentes de ações judiciais, em atendimento à Secretaria de Saúde. Abertura dos envelopes: 27/03/2018 às 09h30. Tel: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 08 de março de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza - Secretária de Administração

ORIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018 PROCESSO Nº 10/2018. Aos 6 dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 09h05 horas, a Comissão Municipal de Licitações e Contratos, julgou habilitadas as seguintes empresas: VIANARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NOROMIX CONCRETO S/A e MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Diante disso, seguiu para a análise das propostas, onde a Comissão Municipal de Licitações julgou os preços das empresas, sendo vencedora a empresa NOROMIX CONCRETO S/A, procedendo num total de R\$ 75.745,07. Terminada a fase de julgamento das propostas, foi determinado pelo Presidente que fosse aguardado o prazo de recurso nos termos do artigo 109 III da Lei Federal 8.666/93, Oriente - SP 6 de março de 2018. Presidente: Carlos Roberto Gino

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018 PROCESSO Nº 11/2018. Aos 6 dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 10h05 horas, a Comissão Municipal de Licitações e Contratos, julgou habilitadas as seguintes empresas: VIANARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NOROMIX CONCRETO S/A e MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Diante disso, seguiu para a análise das propostas, onde a Comissão Municipal de Licitações julgou os preços das empresas, sendo vencedora a empresa NOROMIX CONCRETO S/A, procedendo num total de R\$ 242.930,75. Terminada a fase de julgamento das propostas, foi determinado pelo Presidente que fosse aguardado o prazo de recurso nos termos do artigo 109 III da Lei Federal 8.666/93, Oriente - SP 6 de março de 2018. Presidente: Carlos Roberto

OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ONDE SE LEI: DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/03/2018 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2018 às 10h00min.

LEI-SE:

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/03/2018 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2018 às 10h00min.

Osasco, 08 de março de 2018.

Meire Regina Fernandes - Diretora DCLC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OSVALDO CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

AVISO NOTIFICAÇÃO - Proc. 11517-PP/04917 - O município de Osvaldo Cruz, fundam. art. 67, lei 866/93, notifica a empresa Nutricional Com. de Alimentos Ltda. sobre abertura de prazo (5 dias) para apresentação de defesa prévia ou a fornec. produtos, impróprios ao consumo, em desconformidade com o contratado. Dev. Cruz, 08.03.18 - Edmar C. Mazucato - Prefeito

OURINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 423/2018

Pregão Presencial nº 33/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de dieta integral, fórmula e complemento alimentar.

Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" 22 de março de 2018, às 09h00 horas.

Local: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Veredão Abrahão Albuquerque, nº 70, Jundiaí, Centro.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Diretoria de Suprimento da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro, no horário comercial, no site da Prefeitura www.ourinhos.sp.gov.br ou link licitações ou mediante requerimento da empresa enviado

24360/11
2AF
446
048
PROTÓCOLO DE APROVAÇÃO

24360/17 e AP



497

A10 Agora

Sexta-feira, 9 de março de 2018



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA".

EDITAL Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 24.360/2017 e APENSOS

OBJETO: ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

Os envelopes "PROPOSTAS" serão recebidos no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura, na Av. Ver. Nereio Yague Guimarães, 277 - 1º andar (Edifício-Sede da Municipalidade), até às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de abril de 2018. A abertura do envelope "PROPOSTAS" será realizada nesta mesma data às 09 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br - link "Licitações"). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações técnicas, no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, Prédio Sede, no qual deverá trazer CD-R ou Pen Drive para sua cópia.

Mogi das Cruzes, em 06 de março de 2018

MARCOS ROBERTO REGUEIRO - Secretário de Gabinete do Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 114/2017 - PROCESSOS Nº 39.635/17 E APENSOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA DE USO INDUSTRIAL (FNDE).

EMPRESAS VENCEDORAS: LEVIN COMERCIAL LTDA. - ME; PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA.; ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP; WORKMATE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; FÁBIO G. DA SILVA COMERCIAL - EPP; FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA. - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 675.647,50 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2018.

MARCUS MELO - Prefeito de Mogi das Cruzes

24360/17 e AP



448

O DIÁRIO MOGI DAS CRUZES, SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2018

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está convocando a seguinte licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA":

OBJETO: ALUGUELO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS MENORES INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE, OLIVEIRA E LUIZ VIANA, NO QUADRO 00000000000000000000, NESTE MUNICÍPIO.

As propostas "PROPOSTAS" serão montadas no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura, no Av. São Marcos Yague Guimarães, 277 - 1º andar (Edifício Sede da Municipalidade), até às 08 horas e 30 minutos do dia 21 de abril de 2018. A abertura das envelopes "PROPOSTAS" será realizada nesta mesma data às 08 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzesp.sp.gov.br) - link: Licitação. Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o original básico de especificações técnicas, no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, Praça Gede, o qual deverá trazer CD-R ou Pen Drive para sua cópia.

Mogi das Cruzes, em 08 de março de 2018

MARCOS ROBERTO REQUENO - Secretário de Gabinete do Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRELÂTO Nº 148/17 - PROCESSOS Nº 38.635/17 E APENSOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA DE USO INDUSTRIAL (NOC).

EMPRESAS VENCEDORAS: LEVIN COMERCIAL LTDA - CNPJ 06.900.000/0001-00; COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PRELÂTO E MÓVEIS LTDA - ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP; WORKMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; FÁBIO G. DA SILVA COMÉRCIO - EPP; FERRARI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 675.847,50 (seiscientos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito em 02 de março de 2018.

MARCUS RELO - Prefeito de Mogi das Cruzes



449
f

Processo nº 24.360/17
Concorrência nº 002/18.

Eu, Thiago Monteiro de Moraes Bruni, brasileiro, solteiro, advogado,
RG nº 49.474.795-X, CPF nº 383.349.628-55, representando a
empresa Advocacia & Consultoria Jurídica - Aline C. Pereira, OAB
830165, tel: (27) 99740-8857, venho diante de Vossa Exce
lência, requerer cópia integral do Processo Administrativo
nº 24.360/2017, Concorrência nº 002/18.

Reque-ro, por fim, que todas as notificações e intimações
acerca desse requerimento de cópia sejam encaminhadas
para o seguinte endereço eletrônico:

1) thiago.mbruni@gmail.com.

Tel: 96854-4856 (vivo)

Termos em que, pede deferimento.

Magi das Cruzes/SP, 12 de março de 2018.

Thiago Bruni



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS", RELATIVOS À CONCORRÊNCIA Nº 002/18 - PROCESSO Nº 24.360/17.

4504

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, em uma das dependências do Edifício-Sede da Municipalidade, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP, reuniram-se os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, para análise quanto ao prosseguimento da **Concorrência nº 002/18**, cujo objeto é a alienação por venda mediante licitação na modalidade Concorrência, os imóveis integrantes do patrimônio municipal, localizados nas Ruas Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues e Fábio Viana, no loteamento Vila Rei, neste município. Após verificar que se encontravam presentes todos os senhores membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, a Senhora Presidente, Maria Cristina Gonçalves, deu por aberto os trabalhos da reunião. Ato contínuo a Senhora Presidente observou que embora a licitação tenha sido amplamente divulgada, não acolheram licitantes em participar do certame, sendo certo que não houve apresentação e entrega dos envelopes "Propostas", resultando o ato da abertura **DESERTA**. Decidiu, então, remeter o procedimento à Secretaria de Gabinete do Prefeito, para análise e manifestação, quanto ao interesse na repetição do certame, em face do motivo acima elencado. Nada mais havendo a tratar ou a decidir, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, a qual após lida e achada conforme, vai por todos assinada.


MARIA CRISTINA GONÇALVES
Presidente da CMPL

BENTO MANO KATO
Membro

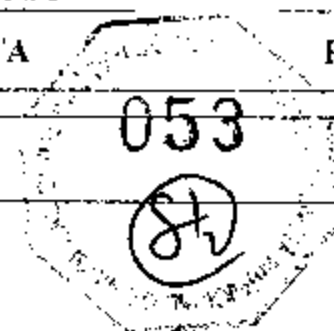
LUCIANA LEITE MATOS
Membro



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
24.360 e Ap	2017	451
abr/2018		
DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

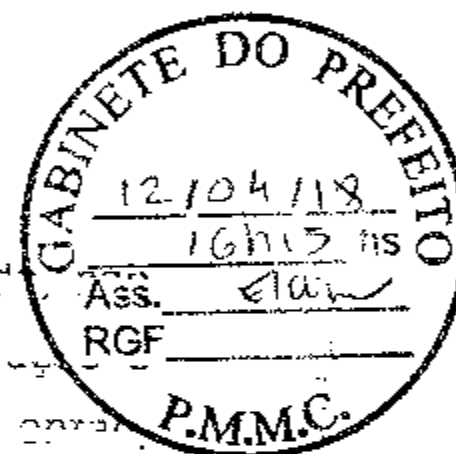


À SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO:

Encaminhamos o presente para análise e manifestação quanto a repetição do certame, visto que conforme ata anexo, o resultado do ato da abertura foi deserta.

CMPL, em 12 de abril de 2018.

MARIA CRISTINA GONÇALVES
Presidente da CMPL



FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº.

24.360

EXERC.

2017

FOLHA Nº.

452

14/05/18

DATA

RÚBRICA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

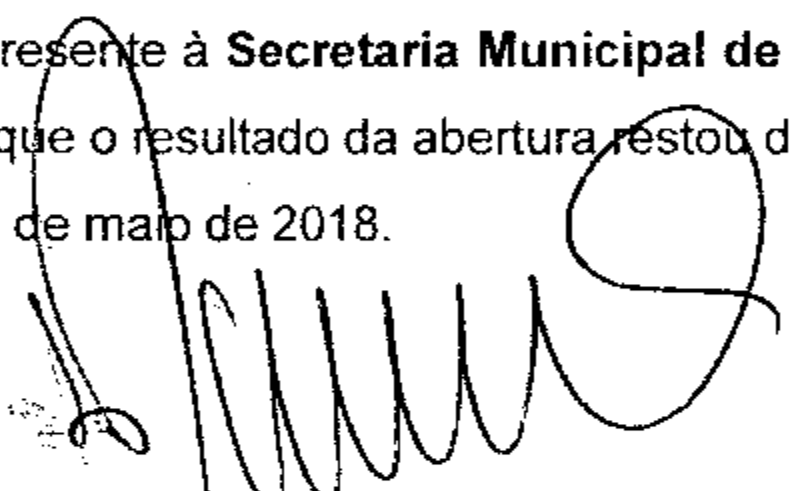


Assunto: Concorrência nº 02/2018

Despacho. Visto:

Restitua o presente à **Secretaria Municipal de Gestão** para repetição do certame, tendo em vista que o resultado da abertura restou deserta.

SGP, em 14 de maio de 2018.


Marcos Roberto Regueiro
Respondendo pela Secretaria de
Gabinete do Prefeito

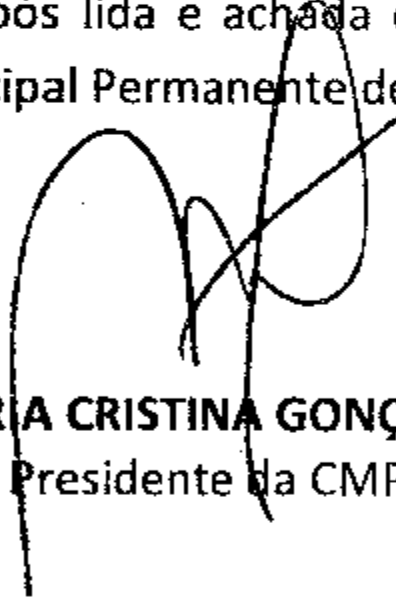


PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA
CONCORRÊNCIA Nº 002-2/2018 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
24.360/2017 E APENSOS.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, em uma das dependências do Edifício-Sede da Municipalidade, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP, reuniram-se os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL, para análise quanto ao prosseguimento da Concorrência nº 002-2/18, cujo objeto é a alienação por venda mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis integrantes do patrimônio municipal, localizados nas Ruas Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues e Fábio Viana, no loteamento Vila Rei, neste Município. Após verificar que se encontravam presentes todos os senhores membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, a Senhora Presidente, Maria Cristina Gonçalves, deu por abertos os trabalhos da reunião. Ato contínuo, a Senhora Presidente observou que, apesar da ampla divulgação, não houve apresentação e entrega dos envelopes "Propostas", resultando o ato da abertura deserta. Face ao ocorrido, decidiu a Comissão Permanente de Licitação reabrir este certame em uma nova data. Como nada mais houve a tratar ou a decidir, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, então oferecida, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos da sessão, dos quais, para constar foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL.


MARIA CRISTINA GONÇALVES
Presidente da CMPL

BENTO MANO KATO
Membro

LUCIANA LEITE MATOS
membro



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

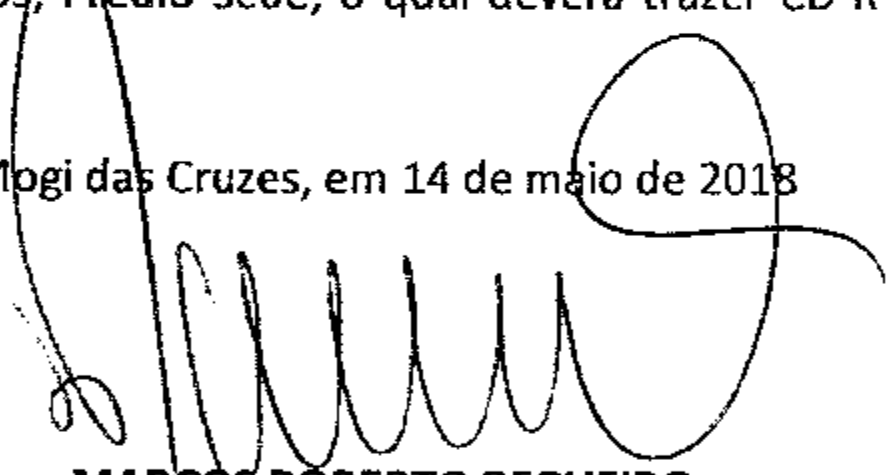
O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Secretaria de Gabinete do Prefeito**, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade **"CONCORRÊNCIA"**:

EDITAL Nº 002-2/2018 - PROCESSO Nº 24.360/2017 e APENSOS

OBJETO: ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

Os envelopes **"PROPOSTAS"** serão recebidos no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 – 1º andar (Edifício-Sede da Municipalidade), até às **08 horas e 30 minutos do dia 15 de junho de 2018**. A abertura do envelope **"PROPOSTAS"** será realizada nesta mesma data às **09 horas**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br - link: Licitações). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações técnicas, no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, Prédio Sede, o qual deverá trazer CD-R ou Pen Drive para sua cópia.

Mogi das Cruzes, em 14 de maio de 2018


MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18 – FLS. 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18

PROCESSO Nº 24.360/17 e APENSOS

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que em obediência às disposições consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, observadas as condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, estará recebendo propostas, objetivando a Concorrência Pública para alienação por venda mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis integrantes do patrimônio municipal, localizados nas Ruas Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues e Fábio Viana, no loteamento Vila Rei, neste município. Os envelopes dos interessados contendo a "PROPOSTA" deverão ser entregues, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal, na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 – 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - SP, até às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de junho de 2018. Na mesma data, às 09 horas, em ato público, serão abertos os envelopes apresentados pelos licitantes que acudirem ao certame.

1 - DO OBJETO:

1.1 - ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

1.1.1 - O valor mínimo para cada lote está estipulado em R\$ 79.942,27 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) conforme Laudo elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação, presente aos autos do processo nº 24.360/17 e apensos.

1.1.2 - O sistema será o de proposta, vencendo a melhor oferta apresentada para cada lote, de valor igual ou superior ao valor mínimo de venda, sendo a forma de pagamento conforme consta deste Edital.

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18 – FLS. 2

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:****2.1.1 - Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos e capaz.****2.1.2 - Pessoa jurídica, quando firmas comerciais, civis, regularmente inscritas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.****2.1.3 – VISITA TÉCNICA:****2.1.3.1 – Os interessados poderão realizar visita técnica, que deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do telefone: (11) 4798-7473 ou 4798-5054.****2.1.3.2 – A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil que antecede a data estabelecida para abertura das propostas.****2.1.3.3 – Na data agendada pela licitante, essa deverá comparecer com o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – conforme MODELO I, a ser subscrito pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública, que deverá ser juntado ao envelope “PROPOSTA”.****2.2 - ESCLARECIMENTOS:****2.2.1 - A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto à licitação, serão fornecidos na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar (Edifício Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes) - Secretaria Municipal de Gestão Pública, Mogi das Cruzes - São Paulo, no horário comercial - Fone: OXX (11) 4798-5054.****2.2.2 - Esclarecimentos de dúvidas sobre o edital da licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito até 5 (cinco) dias anteriores a data de abertura dos envelopes “PROPOSTA” e deverão ser encaminhados à Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL, no endereço acima ou via e-mail (compras@pmmc.com.br).**



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18 – FLS. 3

2.2.2.1 - As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br em Transparência, link: Compras e Licitações).

2.2.2.2 - Não serão levadas em consideração pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, à adjudicação do objeto, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

2.3 - A PREFEITURA poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital. Tais aditamentos, modificações ou revisões, numerados sequencialmente, serão encaminhados por intermédio de correspondência, fac-símile ou e-mail e disponibilizado no site de Licitações da Prefeitura a todos os interessados. Aditamentos de esclarecimentos, isto é, que não alterem a formulação da proposta, serão feitos até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a entrega do envelope "PROPOSTA".

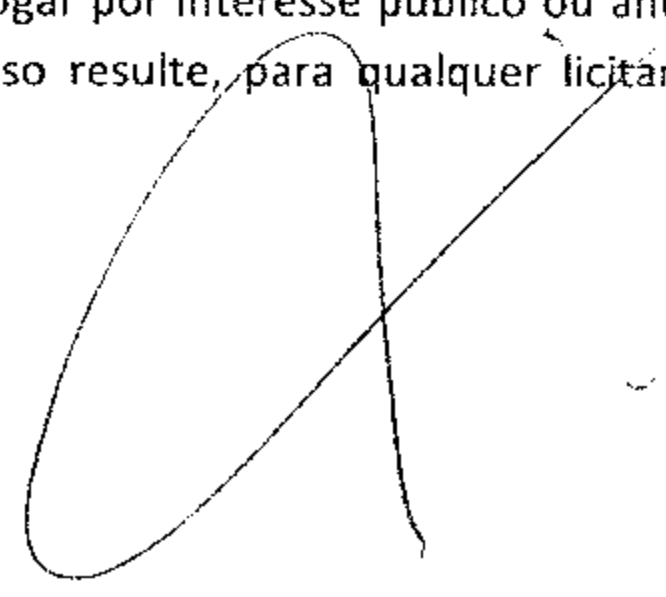
2.3.1 - Para outros aditamentos, modificações ou revisões, a necessidade de um novo prazo será divulgado pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL.

2.4 - LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS:

2.4.1 - A presente licitação será processada de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, Lei Municipal nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis, observadas as condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2.5 - REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.5.1 - A PREFEITURA poderá, motivadamente, revogar por interesse público ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito e pedido ressarcimento ou indenização.



**PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18 – FLS. 4****3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

3.1 - Os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realiza a licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, mediante apresentação dos originais para conferência.

3.2 - Os interessados deverão apresentar, envelope fechado e indevassável, devendo conter na sua parte externa, além da denominação social do proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

At. Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar

Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo

CEP: 08780-900

Ref.: Concorrência Pública nº 002-2/18 - Processo nº 24.360/17

Envelope – PROPOSTA

Interessado: _____

3.3 - As propostas deverão seguir as instruções contidas neste Edital.

3.3.1 - A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital, bem como a apresentação de documentação com ressalvas, rasuras ou entrelinhas, acarretará a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

NOTA: A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados por CORREIO.

3.4 - O ENVELOPE DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

3.4.1 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

3.4.1.1 - Cédula de Identidade (RG) do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores das sociedades anônimas;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18 – FLS. 5

3.4.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.4.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais; ou ultima alteração;

3.4.1.4 - Inscrição do Ato de Constituição, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

3.4.1.5 - Cartão de CNPJ;

3.4.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

3.4.2.2 - Cédula de Identidade (RG) do titular;

3.4.2.3 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.4.3 - **Atestado de Visita Técnica** comprovando o comparecimento, conforme **MODELO I** em anexo.

3.4.4 - **CARTA-PROPOSTA**, conforme **MODELO II** em anexo.

4 - DO PROCEDIMENTO:

4.1 - Os envelopes "**PROPOSTA**" serão abertos na sala de reuniões da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar (Edifício Sede da Prefeitura Municipal), Centro Cívico, Mogi das Cruzes, no dia **15 de junho de 2018, às 09 horas**, impreterivelmente, contendo o lance ofertado.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual encontre-se exposto seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em sendo o próprio interessado, cópia autenticada do RG e CPF. A credencial poderá ser entregue, em separado, no início da sessão de abertura dos envelopes à Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL.

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18 – FLS. 6



4.3 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terão direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a ofertar lances, consignar recursos e a firmar a ata os representantes devidamente credenciados pelas proponentes, no máximo 01 (um) por licitante.

4.4 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante.

4.5 - As dúvidas que surgirem durante a sessão serão resolvidas pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, na presença dos participantes ou deixadas para ulterior deliberação, a juízo de sua presidente.

4.6 - A Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL realizará a abertura dos envelopes – examinará os documentos apresentados, rubricando-os juntamente com os representantes das licitantes presentes.

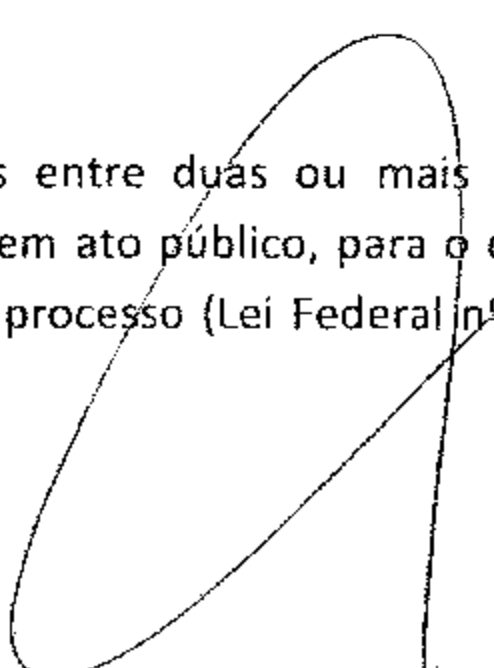
4.7 - Serão desclassificadas ou inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos no presente Edital e ainda os apresentados com borrões, rasuras ou entrelinhãs, que os invalidam, constando da respectiva ata os motivos.

4.8 - Qualquer impugnação ou interposição de recurso poderá ser manifestada e será consignada em ata.

4.9 - Efetuados todos os procedimentos anteriores, o Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, dará por encerrada a sessão, lavrando-se a respectiva ata, bem como, a seu critério, consultar as fontes necessárias à comprovação da veracidade das informações apresentadas pelas licitantes.

4.10 - É de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, contados a partir da publicação do resultado na imprensa, conforme estabelecido no Capítulo V – artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações.

4.11 - Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, **por sorteio**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (Lei Federal nº 8.666/93, § 2º, artigo 45).





PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18 – FLS. 7

4.12 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital.

4.13 - Ao vencedor do certame será adjudicado o objeto desta licitação.

4.14 – O valor relativo à proposta vencedora será recolhido da seguinte forma:

4.14.1 – 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro dia útil consecutivo a homologação da licitação, da qual não caiba mais recurso administrativo;

4.14.2 – 25% (vinte e cinco por cento) em 30 (trinta) dias após o recolhimento do valor a que se refere o inciso I do Art. 2º da Lei 7.328 de 26 de dezembro de 2017;

4.14.3 – 50% (cinquenta por cento) na data da lavratura das escrituras de compra e venda dos imóveis;

4.14.4 – Caberá ao comprador a regularização do domínio da área, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

4.14.5 – As despesas com a lavratura da escritura, o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e registro da respectiva área de terreno ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel correrão às expensas do vencedor/comprador, assim como qualquer despesa que não tenha sido questionada anteriormente.

4.14.6 – Na ocorrência de atrasos no pagamento de qualquer das parcelas, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA-IBGE, ou outro índice que o substitua. Fica em qualquer hipótese, reservada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

4.15 - Os interessados tomarão ciência do julgamento do certame e do competente ato adjudicatório/homologatório por meio de publicação na IMPRENSA.

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18 - FLS. 8

4.16 - À Comissão reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 - Para efeito de julgamento das propostas será levado em consideração a maior oferta apresentada, de valor igual ou superior ao valor mínimo de venda, estipulado no edital.

5.2 - Caso haja empate no valor ofertado entre duas ou mais propostas, em primeiro lugar, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes qualificadas serão convocadas.

5.3 - Serão desclassificadas:

5.3.1 - As proponentes que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, ou com borrões rasuras, entrelinhas, emendas, que as invalidam;

5.3.2 - As propostas com valor inferior ao limite estabelecido.

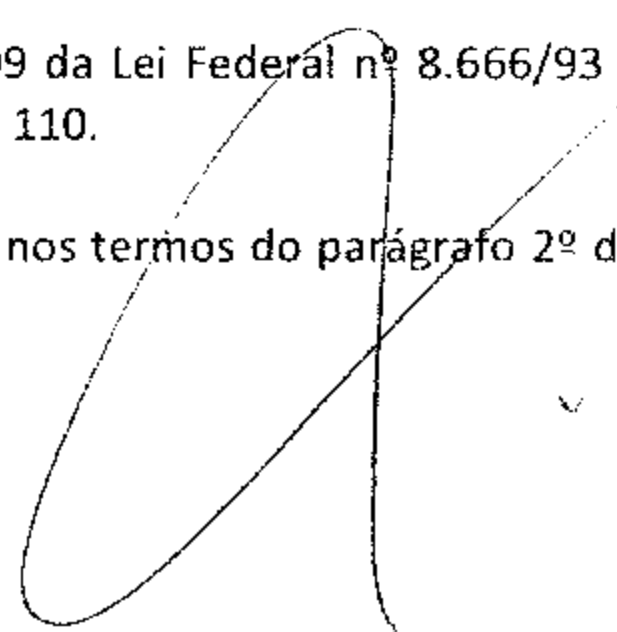
6 - ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

6.1 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não recolher os valores ofertados, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, invocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis à espécie.

7 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMISSÍVEIS:

7.1 - Serão admitidos os recursos constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os prazos serão contados conforme artigo 110.

7.2 - As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18 – FLS. 9

8 - DAS SANÇÕES:

8.1 - O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente instrumento editalício, sujeitará ao licitante vencedor às penalidades previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, assim como as penalidades previstas nos Decretos Municipais nºs 6.758/06 e 10.662/10, podendo a Administração declarar rescindido a alienação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e dos seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos como fatores impeditivos da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

9.2 - O licitante vencedor somente entrará na posse do bem, após a lavratura da respectiva escritura ou documento que a substitua.

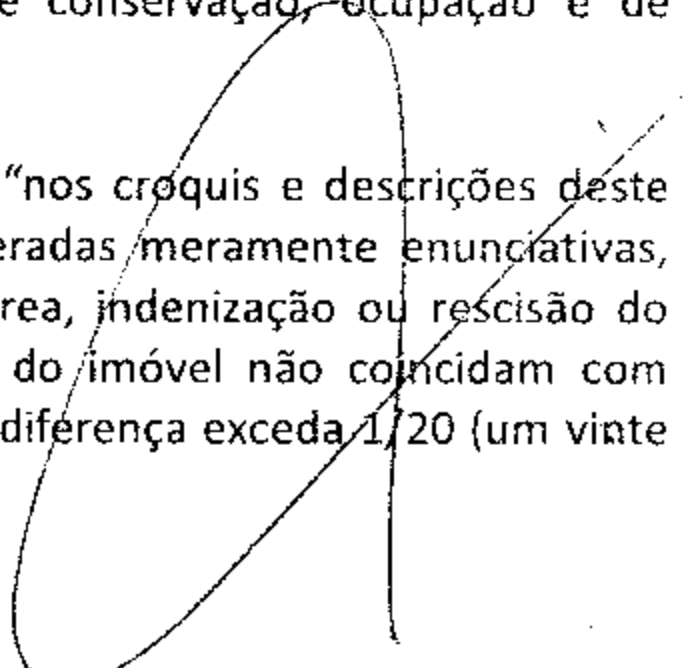
9.3 - Das decisões da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, caberão recursos que serão dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.4 - A Autoridade Superior poderá, a qualquer tempo motivadamente, revogar a licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5 - Considera-se enquadrado no inciso II do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos.

9.6 - A alienação da área em questão se dará em caráter "*ad corpus*", isto é, no estado em que encontra nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que encontram.

9.7 - As áreas e dimensões do(s) imóvel(is), constantes "nos croquis e descrições deste Edital", são de caráter secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18 – FLS. 10



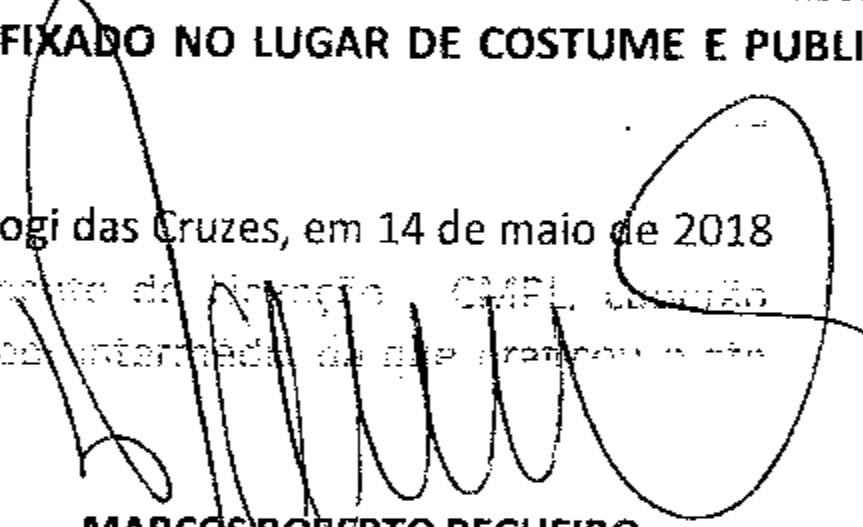
9.8 - Caberá ao licitante informar-se sobre regime urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, referente ao objeto deste Edital, que poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal competente; não sendo consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação, a alegação de não conhecimento devido do objeto e as condições em que encontra.

10 - FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - São Paulo, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Administrativo ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 14 de maio de 2018


MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18 – FLS. 11



MODELO I
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CMPL
Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes – SP

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 002-2/18 - PROCESSO Nº 24.360/17 e APENSOS

Objeto: ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

Declaramos que, em cumprimento ao disposto no Edital de Concorrência nº .../2018, a *(razão social da empresa)* ou *(nome da pessoa física)*, inscrita no *(CNPJ nº)* ou *(RG nº)*, representada pelo(a) Sr(a). *(nome completo)*, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., CPF nº ..., devidamente qualificado(a) como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, que visitou o local que será alienada e tomou conhecimento das condições e demais aspectos existentes.

Local e data

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2/18 – FLS. 12



MODELO II
CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CMPL
Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes – SP

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 002-2/18 - PROCESSO Nº 24.360/17 e APENSOS

Objeto: ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

1. O presente tipo, em cumprimento ao disposto no Edital, é a **CARTA PROPOSTA**.

Prezados Senhores :

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas. Senhorias, a Proposta relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificado na sua preparação, sendo que o valor da proposta para o(s) lote(s) nº(s) ... é de R\$... (valor por extenso).

Outrossim, declaramos que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo (se pessoa jurídica), nome e assinatura do representante legal, CPF e RG.

24.360/17 467



A12 Terça-feira, 15 de maio de 2018 Agora



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/17 - PROCESSOS Nº 47.013/17 E AP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS ESCOLARES (MESA PARA REFETÓRIO, BANCO, CADEIRA, E AFINS) E BRINQUEDOS (BALANÇO, TÚNEL LÚDICO, GIRA GIRA CARROSEL).

EMPRESAS VENCEDORAS: RF TEIXEIRA - ME; EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI; LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME; SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA; FÁBIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP; LUCINEIDE B. DOS SANTOS MOVEIS EPP; LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP; MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS - EIRELI - ME; MARF MOVEIS LTDA - EPP e BELLINIA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 261.038,96 (duzentos e sessenta e um mil, trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MELO - Prefeito de Mogi das Cruzes

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA":

EDITAL Nº 002-2/2018 - PROCESSO Nº 24.360/2017 e APENSOS

OBJETO: ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

Os envelopes "PROPOSTAS" serão recebidos no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura, na Av. Mer. Nardoso Yague Guimarães, 277 - 1º andar (Edifício-Sede da Municipalidade), até às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de junho de 2018. A abertura do envelope "PROPOSTAS" será realizada nesta mesma data às 09 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br - link: Licitações). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações técnicas, no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, Prédio Sede, a qual deverá trazer CD-R ou Pen Drive para sua cópia.

Mogi das Cruzes, em 14 de maio de 2018

MARCOS ROBERTO REGUEIRO - Secretário de Gabinete do Prefeito

ERRATA

PREGÃO Nº 866/17 - PROCESSO Nº 30.460/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Sr. Prefeito, comunica aos interessados que, face a um equívoco de digitação na publicação de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO publicado em 07 de abril de 2018, onde se lê: R\$ 986.080,20 (novecentos e oitenta e seis mil, oitenta reais e vinte centavos), leia-se: R\$ 936.942,00 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Mogi das Cruzes, em 14 de maio de 2018.

MARCUS MELO - Prefeito de Mogi das Cruzes

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 087/2017 - PROCESSOS Nº 36.741/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA: CONESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP; TRAFFIC SOLUTIONS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP; NETSHOP ELETRONICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP; FERRAREZI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI ME.

VALOR: R\$ 111.086,75 (cento e onze mil, oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.

MARCUS MELO - Prefeito de Mogi das Cruzes

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/17 - PROCESSOS Nº 13.217/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTABILIZADOR E IMPRESSORA JATO DE TINTA.

EMPRESAS VENCEDORAS: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA; VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP; ÁGUA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.488,88 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MELO - Prefeito de Mogi das Cruzes

**MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/17 – PROCESSOS Nº 47.013/17 E AP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS ESCOLARES (MESA PARA REFEITÓRIO, BANCO, CADEIRA, E AFINS) E BRINQUEDOS (BALANÇO, TÚNEL LÚDICO, GIRA GIRA CARROSEL).

EMPRESAS VENCEDORAS: RF TEIXEIRA – ME; EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI; LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME; SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA; FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP; LUCINEIDE B. DOS SANTOS MOVEIS EPP; LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP; MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS – EIRELI – ME; MARFMOVEIS LTDA – EPP e BELLINHA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 261.038,98 (duzentos e sessenta e um mil, trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MELO – Prefeito de Mogi das Cruzes**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA":

EDITAL Nº 002-2/2018 – PROCESSO Nº 24.380/2017 e APENSOS

OBJETO: ALIENAÇÃO POR VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NAS RUAS ROSA LINS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES E FÁBIO VIANA, NO LOTEAMENTO VILA REI, NESTE MUNICÍPIO.

Os envelopes "PROPOSTAS" serão recebidos no Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Prefeitura, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 – 1º andar (Edifício-Sede da Municipalidade), até às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de junho de 2018. A abertura do envelope "PROPOSTAS" será realizada nesta mesma data às 09 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br - link: Licitações). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal nº 8.886/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações técnicas, no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, Prédio Sede, o qual deverá trazer CD-R ou Pen Drive para sua cópia.

Mogi das Cruzes, em 14 de maio de 2018.

MARCOS ROBERTO REGUEIRO – Secretário de Gabinete do Prefeito**ERRATA****PREGÃO Nº 065/17 – PROCESSO Nº 30.460/17**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Sr. Prefeito, comunica aos interessados que, face a um equívoco de digitação na publicação de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO publicado em 07 de abril de 2018, onde se lê: R\$ 988.080,20 (novecentos e oitenta e seis mil, oitenta reais e vinte centavos), leia-se: R\$ 936.942,00 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Mogi das Cruzes, em 14 de maio de 2018.

MARCUS MELO – Prefeito de Mogi das Cruzes**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO Nº 087/2017 – PROCESSOS Nº 36.741/17**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: CONESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP; TRAFFIC SOLUTIONS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP; NETSHOP ELETRONICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; D.P.S DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP; FERRAREZI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI ME.

VALOR: R\$ 111.086,75 (cento e onze mil, oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.

MARCUS MELO – Prefeito de Mogi das Cruzes**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/17 – PROCESSOS Nº 13.217/17**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTABILIZADOR E IMPRESSORA JATO DE TINTA.

EMPRESAS VENCEDORAS: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA; VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP; ÁGUA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.488,88 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MELO – Prefeito de Mogi das Cruzes



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº

EXERC.

FOLHA Nº

24.360

2017

4300



INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sr. Secretário Municipal de Finanças
- Aurílio Sérgio Costa Caiado:

Encaminhamos o presente a V.Sa., informando que a Concorrência nº 002/18, Processo Administrativo nº 12.165/124.360/17, tendo por objeto a alienação por venda mediante licitação na modalidade Concorrência Pública, os imóveis integrantes do Patrimônio Municipal, localizados nas ruas Rosa Lins de Albuquerque Rodrigues e Fábio Viana, no loteamento Vila Rei, por duas vezes ocorreu deserto, não se apresentando interessados no certame.

Posto isto, questiona-se a V.Sa., se há interesse em repetir o certame, ou solicitar o arquivamento do presente.

S.M.G.P., em 16 de julho de 2018

Valéria Lia Temporini Servo
VALÉRIA LIA TEMPORINI SERVO
-Chefe de Divisão de Expediente-

De Acordo:

Marcos Roberto Regueiro
MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário Municipal de Gestão Pública

PMMC - SMF
RECEBIDO EM

17 JUL 2018

Resposta



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
24360	2017	471
24.07.2018		
DATA		



INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Alienação de imóveis

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Retornamos o presente, informando o interesse desta Pasta na repetição do certame. Sugerimos um estudo para ampliação do prazo de pagamento, visto que a condição atual não houve interessado.

S.M.F., 24 de julho de 2018.


AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC	FL.
24.360	2017	472
01/08/2018		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças



Senhor Prefeito:

O presente procedimento versa sobre a concorrência nº02/18 que tem como objeto, a alienação por venda de imóveis integrantes do patrimônio municipal, devidamente autorizado pela Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017.

Foram designadas três sessões para abertura de propostas, em 11/04/18, 14/05/18 e 15/06/18, todas julgadas desertas.

O Secretário de Finanças sugere estudo de ampliação do prazo de pagamento para aumentar o interesse no certame (fls. 471)

Posto isto, com o objetivo de obter interessados no certame, sugerimos alteração do artigo 2º da Lei nº 7.342/17 para:

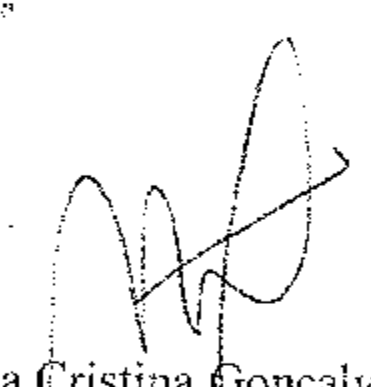
“Art. 2º. A alienação dos imóveis a que alude o artigo 1º da presente lei será efetivada o mínimo, pelos preços de avaliação a serem pagos em dez (10) parcelas iguais, na forma seguinte:

I - A primeira parcela paga no primeiro dia útil consecutivo à homologação da licitação, da qual não caiba mais recurso administrativo;

II - As demais parcelas serão pagas, sucessivamente, a cada trinta (30) dias a partir da primeira parcela”.

S.G.P., 01 de agosto de 2018.

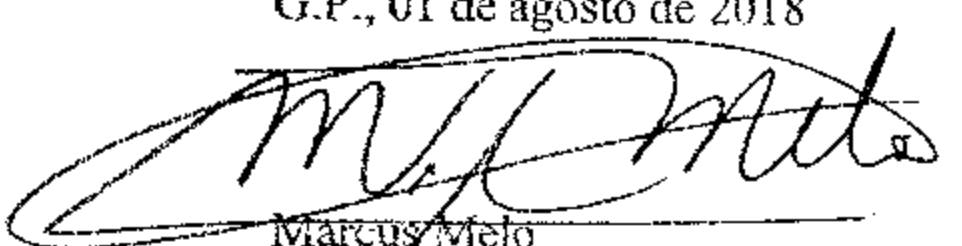

Marcos Roberto Regueiro
Secretário de Gestão Pública


Maria Cristina Gonçalves
Chefe de Divisão

DESPACHO:

Acolho o parecer acima como razão de decidir.
Encaminhe-se à Secretaria de Governo, para encaminhamento de projeto de lei para alteração do artigo 2º da Lei nº 7.238/17, nos termos acima.

G.P., 01 de agosto de 2018


Marcus Melo
Prefeito de Mogi das Cruzes


Guilherme Severina
32.13.522

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

24.360/17

Altera o artigo 2º da Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A alienação dos imóveis a que alude o artigo 1º da presente lei será efetivada, no mínimo, pelos preços de avaliação, os quais serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais, na forma seguinte:

I - a primeira parcela paga no primeiro dia útil consecutivo à homologação da licitação, da qual não caiba mais recurso administrativo;

II - as demais parcelas serão pagas, sucessivamente, a cada 30 (trinta) dias, a partir da primeira parcela.”

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



DATA

RUBRICA

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Finanças

**Ao Senhor Secretário de Gestão Pública**
Marcos Roberto Regueiro

Tendo em vista o que consta destes autos, encaminhamos o presente para análise e manifestação do texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 473, que altera o artigo 2º da Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica.

Outrossim, estando conforme, o envio deste protocolado à **Procuradoria Geral do Município**, para exame e parecer.

SGov, 14 de agosto de 2018.

Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMARÇÕES DE DESPACHO

a primeira parcela para no primeiro dia útil subsequente à homologação
a primeira parcela para no primeiro dia útil subsequente à homologação
a primeira parcela para no primeiro dia útil subsequente à homologação



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FL. Nº
24.360	2017	475
set./18		
DATA	BRICA	

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



À Procuradoria-Geral do Município:

Encaminhamos o presente, para exame e aprovação da minuta de Projeto de Lei, visando a alteração do artigo 2º da Lei nº 7.328/17.

GESTÃO em 03 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário Municipal de Gestão Pública

RECEBIU
EM 04/09/18
AS 2h40 HORAS



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria Geral do Município
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-5057
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 24.360/2017

FOLHA Nº

426 1

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº. 24.360/2017

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



*EMENTA. Minuta – Projeto de Lei.
Aprovação. Possibilidade.*

1. Trata-se de retorno de processo administrativo instaurado por iniciativa da Secretaria Municipal de Finanças, para aprovação, especificamente, de minuta de lei, posta à fl. 473.

2. Entendo que, do ponto de vista estritamente formal, não existem óbices jurídicos à aprovação da minuta tal como redigido à fl. 276/274, a qual é perfeitamente constitucional, inclusive no que tange à iniciativa do senhor Prefeito.

3. Assim sendo, desde que cumpridas as exigências do item anterior, opinamos pela aprovação da minuta encartada. É o parecer. À Secretaria Municipal de Governo.

Mogi das Cruzes, 4 de setembro de 2018.

FILIPPE AUGUSTO LIMA HERMANSON CARVALHO

Procurador-Geral do Município

OAB/SP 272.882



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

136/18	79
Processo	Página
	1446
Rubrica	RGF

PROCESSO nº 136/2018

PROJETO DE LEI nº 107/2018

PARECER nº 137/2018

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de Lei versa sobre **“Alteração da Lei nº 7.328/17 (Ref.: alienação de imóveis na Vila Rei)”**.

Instruem a Proposta a Mensagem **GP nº 128/2018** (fl. 01), o projeto de lei (fl. 02) e a cópia do PA PMMC nº 24.360/2017 (fls. 03-78).

É o relatório.

Cumpre, primeiramente, observar que a alteração das leis é autorizada, entre outros diplomas, no art. 2º, *caput* do Decreto-Lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Conforme descrito na Mensagem GP nº 128/2018 (fl. 01), o projeto de lei *“altera o artigo 2º da Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, que autorizou o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências”*.

No tocante à iniciativa legislativa, por se tratar de matéria relacionada à administração dos bens municipais, há claramente iniciativa legislativa do Prefeito Municipal, em consonância com os artigos 39, *caput* e 80, §1º, IV da LOM.

Quanto ao conteúdo do projeto, cabe observar que a Lei a ser alterada autorizou a alienação dos referidos imóveis na forma nela especificada, de modo que a alteração proposta visa, portanto, apenas à modificação das condições de pagamento no certame licitatório a ser realizado – conforme o art. 1º do projeto –, pelos fatos descritos no PA PMMC nº 24.360/2017 (conforme se lê em fls. 72-74).

Desse modo, reiterando-se a necessidade de atendimento aos requisitos para a alienação de imóveis públicos, sobretudo os previstos no art. 17, I da Lei nº 8.666/93 – conforme analisado por esta Procuradoria nos autos do Projeto de Lei nº 82/17, que deu origem à Lei nº 7.328/17 –, não visualizamos óbice à alteração pretendida pela presente propositura, referente às condições de pagamento no certame licitatório.

1



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

136/18

80

Processo

Página

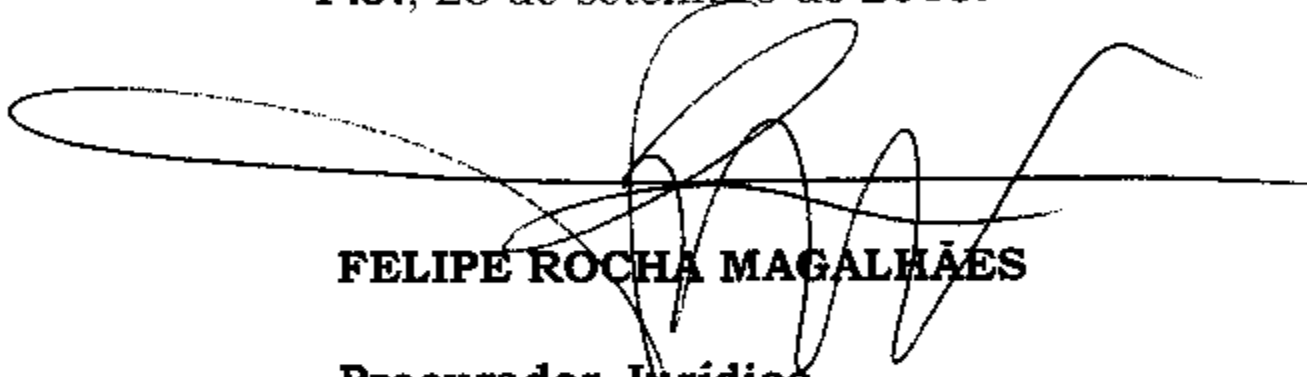

Rubrica

1446
RGF

Pelo exposto, ***não visualizamos óbice jurídico à presente propositura, motivo pelo qual opinamos pela possibilidade de sua aprovação.***

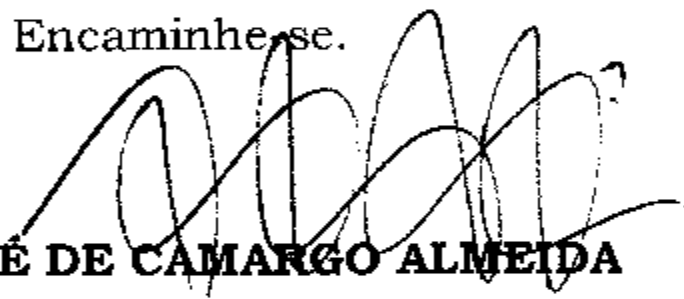
É o parecer, à superior consideração.

P.J., 25 de setembro de 2018.


FELIPE ROCHA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 107 / 2018
Processo nº 136 / 2018

De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, o projeto de lei em análise visa a alteração do artigo 2º da Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

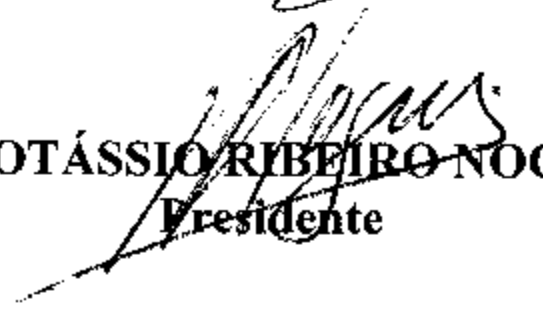
Pretende a propositura do Chefe do Executivo, apenas alteração nas condições de pagamento da alienação dos imóveis a ocorrer por intermédio de certame licitatório, não havendo nenhum óbice ou trazendo alguma consequência que possa ser questionada.

Por sua vez, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica entende pela possibilidade de normal tramitação do projeto.

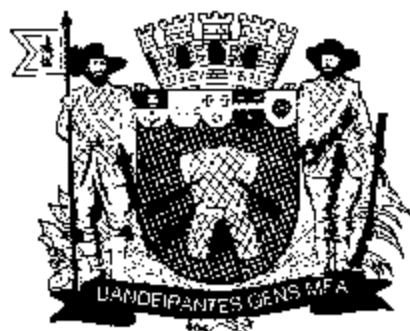
No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 01 de outubro de 2018.


JOSÉ ANTONIO CUCÓ PEREIRA
Membro – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 107 / 2018

A presente iniciativa legislativa de autoria do **Chefe do Poder Executivo** visa a alteração do artigo 2º da Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

Aludida alteração pretende apenas modificação nas condições de pagamento da alienação dos imóveis a ocorrer por intermédio de certame licitatório, não trazendo consequências a serem questionadas.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, a qual opina pela normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de outubro de 2018.

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente – Relator

RINALDO SADA O SAKAI
Membro

ANTONIO LINO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 31 de outubro de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 259/18

44364 / 2018



31/10/2018 17:21

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OFC Nº 259/18 -PROJETO DE LEI Nº 107/18 DE SUA
AUTORIA -REF. VENDA MEDIANTE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CONCORRENCIA E OUTROS

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 23/11/2018

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 107/18**, de sua **autoria**, que altera o artigo 2º da Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada hoje.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



PROJETO DE LEI N° **107/18**

Altera o artigo 2º da Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, mediante licitação na modalidade concorrência, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 7.328, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A alienação dos imóveis a que alude o artigo 1º da presente lei será efetivada, no mínimo, pelos preços de avaliação, os quais serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais, na forma seguinte:

I – a primeira parcela paga no primeiro dia útil consecutivo à homologação da licitação, da qual não caiba mais recurso administrativo;

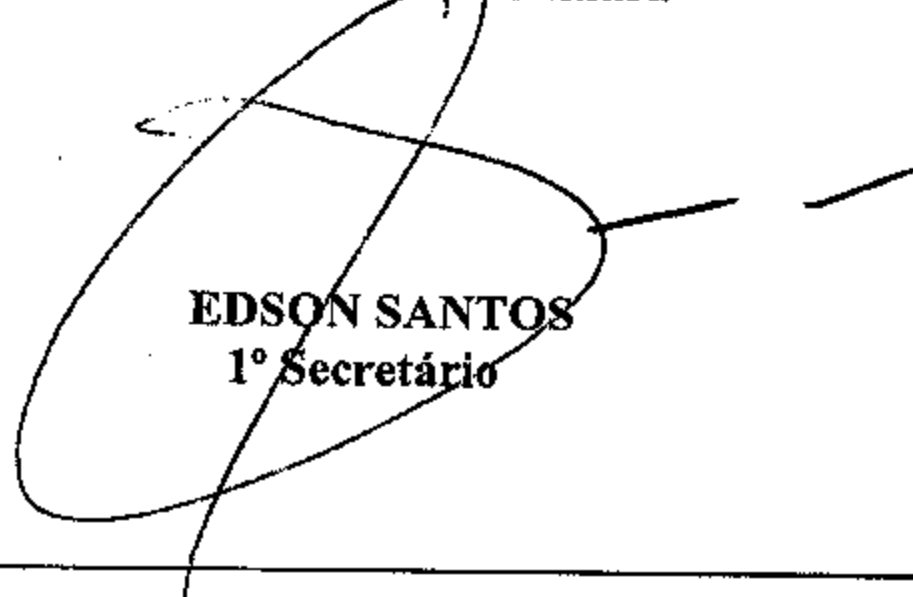
II – as demais parcelas serão pagas, sucessivamente, a cada 30 (trinta) dias, a partir da primeira parcela.”

..... (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de outubro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara


EDSON SANTOS
1º Secretário

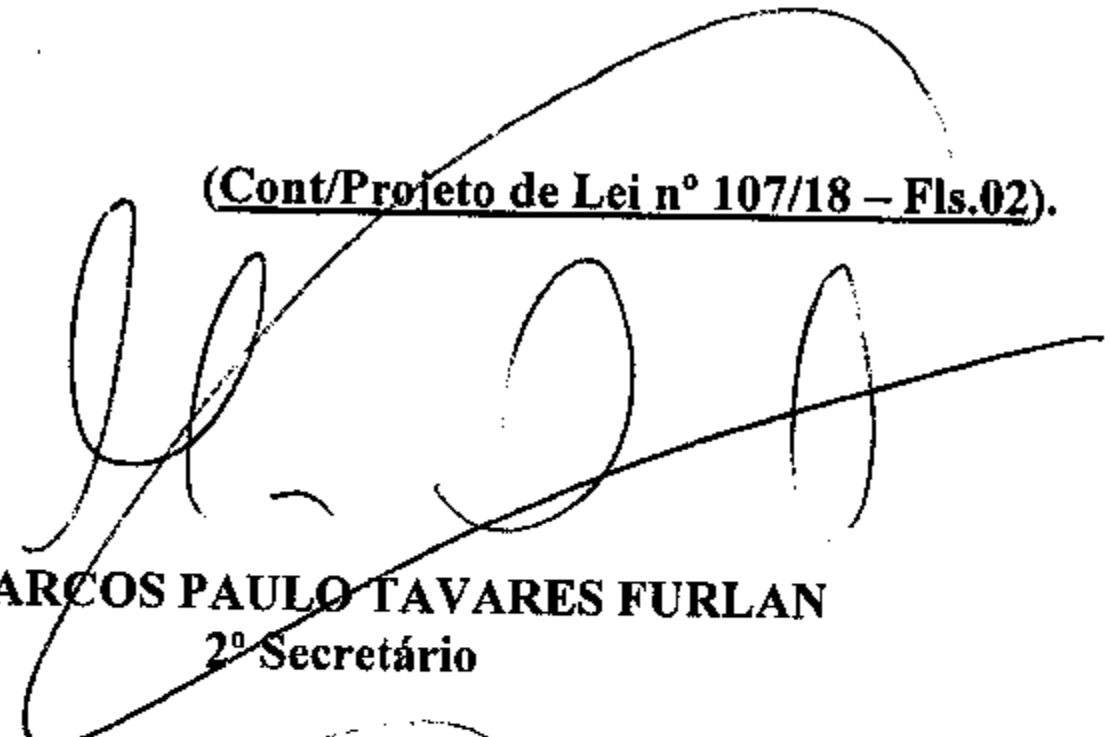


CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

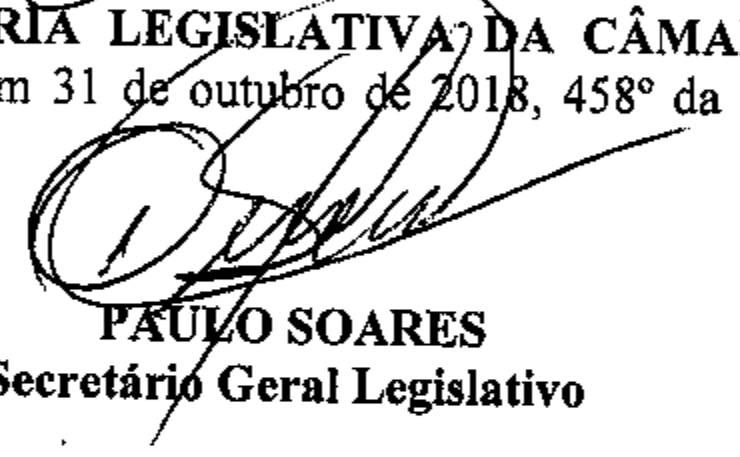
ESTADO DE SÃO PAULO



(Cont/Projeto de Lei nº 107/18 – Fls.02).


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 31 de outubro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo